



P R E F E I T U R A D E P E R U Í B E

BOLETIM OFICIAL

Edição 1075 - Ano XXIV - 11 de janeiro de 2022

PREFEITURA DE
Peruíbe

 /prefeituradepериbe

 /prefeituradepериbe

 www.peruibe.sp.gov.br

TESTES DE COVID-19?

SOMENTE SE ESTIVER COM SINTOMAS GRIPAIS

Nossa Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24h tem recebido muita procura por testes de covid-19. Diante disso, lembramos que os testes são disponíveis apenas mediante notificação de casos suspeitos, que apresentem sintomas da doença.

A medida tem sido tomada para que o uso deste mecanismo disponível gratuitamente ao público seja realizado de maneira responsável para quem realmente mais precisa.

Ultimamente o crescimento de casos de síndrome respiratória foi de 50% e o aumento na testagem foi de 100%. Por isso, a Prefeitura de Peruíbe continua investindo em um monitoramento epidemiológico cada vez mais eficaz para os nossos pacientes.

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

27/01 (quinta-feira) | Acompanhamento das Metas Fiscais 3º Quadrimestre/2021

28/01 (sexta-feira) | Ações e Serviços da Saúde 3º Quadrimestre/2021

Local: Câmara Municipal | 18h

www.peruibe.sp.gov.br

Luiz Mauricio Passos de Carvalho Pereira
Prefeito Municipal

André Luiz de Paula
Vice-prefeito

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO

Maria Concepta Baeta da Silva

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Danielle Lourenço Mamede

ASSUNTOS JURÍDICOS

Gesival Gomes de Souza

COMÉRCIO, INDÚSTRIA E EMPREGOS

Mauro Paulo Machado

DEFESA SOCIAL

José Romeu Dutra

EDUCAÇÃO

Débora Illa Longhi Gallo

FAZENDA

Valéria Leme Gama

MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Eduardo Monteiro Ribas

OBRAS

José Santana Mendes

PLANEJAMENTO

Elias Abdalla Neto

SAÚDE

Ana Paula Cardoso L. Rodrigues

TURISMO, CULTURA E ESPORTES

Edilson Almeida

CHEFIA DE GABINETE

Felipe A. Colaço Bernardo

COMPOSIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

1º VICE PRESIDENTE
Paulo Carlos de Oliveira Junior

PRESIDENTE
Rafael Vitor de Souza

2º VICE PRESIDENTE
Rodrigo Silva Pereira

1º SECRETÁRIO
Gabriel dos Reis

2º SECRETÁRIO
Ivan Martins Colares

Vereadores

Adilson da Silva Oliveira
Antuni Pereira de Matos
Ingram de Souza Menezes
Abgair Aparecido da Silva
Maria do Socorro A. de Mendonça

Alexandre Tamer Junior
Bruno Chegade Pereira
Fabio Pandori Mariano
João Pedro de Lara
Sergio Roberto de Lara

Utilidade Pública

Alcoólicos Anônimos – Rua Eulina Bitencourt, 172, Estação – Fone: 13 99756-7743

Narcóticos Anônimos – Rua Tiradentes, 479, Jangada – Fone: 13 3289-8645

Telefones Úteis

AGÊNCIA DOS CORREIOS

3455-2090

AME

3451-1075

APAE

3453-3383

AQUÁRIO MUNICIPAL

3453-1568

ACEP

3455-9595

AEAP

3455-2357

AEP

3455-8247

ASSISTÊNCIA SOCIAL

3453-4744

3455-3117

BIBLIOTECA / CULTURA

3454-1215

CADASTRO MOBILIÁRIO

3451-8001

CÂMARA MUNICIPAL

3451-3000

CAPI

3456-1647

CASA DE REPOUSO N. Sra. APARECIDA

3456-2815

3456-3261

CASA DOS CONSELHOS

3453-7773

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL

3453-3898

CARTÓRIO ELEITORAL

3455-4033

CENTRO DE CONTROLE ZOONOSAS

3451-1074

CONSELHO TUTELAR

3455-3707

3453-6088

CONVÊNIO

3451-1125

COMUNICAÇÃO

3451-1070

CORPO DE BOMBEIROS (aquático)

193/ 3453-2729

CORPO DE BOMBEIROS (terrestre)

3453-2729

DEFESA SOCIAL

3455-2072

3455-2073

DELEGACIA DA MULHER

3455-7665

DEPARTAMENTO DE ESPORTES

3451-1067

ELEKTRO

0800-701-0102

ESCOLA DE MÚSICA

3455-1917

FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

3451-1096

FÓRUM

3455-5400

GUARDA FLORESTAL (GUARAÚ)

3457-9244

MEIO AMBIENTE

3451-1066

OBRAS

3451-1091

OUVIDORIA

3451-1087

PAT/SINE

3453-4555

3454-2153

POLICIA AMBIENTAL

3453-7230

POLICIA MILITAR

190

PONTO DE TAXI PRAÇA MATRIZ

3455-2964

PONTO DE TAXI (UPA)

3455-4665

POSTO SEBRAE

3451-1085

PROCON

3451-1084

PRODEP

3455-2223

RECURSOS HUMANOS

3451-1180

REGIONAL DO CARAGUAVA

3455-2226

REGIONAL DO GUARAÚ

3451-1000

SABESP

3455-7772

SAMU

192

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3453-7800

SECRETARIA DE SAÚDE

3451-3044

SECRETARIA DE TURISMO/CIT

3455-9426

SINTRAPE

3455.7321

TIRO DE GUERRA

3451-1068

UPA

3451-1080/3454-2421

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3451-1065

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3455-8403

TELEFONISTA

3451-1000

DEPARTAMENTOS

ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO DO GABINETE
Silvio Antonio Pereira Venancio

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – EDUCAÇÃO
Cléia Cristina da Silva

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SAÚDE
Kaian Teixeira Volasco

AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO
Juanita Trigo Nasser

ASSISTÊNCIA BÁSICA – SAÚDE
Kenia Rodrigues de Oliveira

CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
David Veronezi

COMPRAS
Alberione Secundo Rolim

CONTABILIDADE E FINANÇAS
Neusa Marinho

CONSULTORIA JURÍDICA
Edenilson de Melo Chaves Silva

CULTURA
Cynthia Riggo

DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Vasni Anunciada da Silva

DIVULGAÇÃO E MARKETING
Fabio Luiz Lacerda

EDUCAÇÃO BÁSICA
Ana Paula Gimenez

ESPORTES
Ricardo de Oliveira Barros

JORNALISMO
Willian Roque Matias

LICITAÇÕES, CONTRATOS E SERVIÇOS
Wilson Teixeira Ferreira

MEIO AMBIENTE
Marcelo Mouro Campos

NORMATIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO
Vânia Denise Brusasco Pini

NÚCLEO GESTOR DE QUALIDADE
Ana Luisa Guerreiro Capanema Simões

PESSOA COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA
Karen Cristina Gewehr

PLANEJAMENTO P/ DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Bruno Pavan Tavano

RECURSOS HUMANOS
Nayara Vercesi Marques de Aguiar

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Marcelo Prates

RENDAS E TRIBUTOS MOBILIÁRIOS
José Fernandes Aparecido Zanelatto

RENDAS E TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS
Artur Renato Chaves Martins

TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO
Rodrigo Rogério Campos

TESOURARIA
Sandra Salis Fernandes

Valor da Unidade de Referência do Município (URM): **R\$ 133,73**

EXPEDIENTE

– Departamento de Divulgação e Marketing
– Departamento de Jornalismo

O conteúdo deste boletim é de autoria das secretarias, departamentos, coordenadorias, órgãos e entidades mencionados em cada publicação.

PERUIBEPREV

RECADASTRAMENTO ANUAL OBRIGATÓRIO**APOSENTADOS E PENSIONISTAS - PERUÍBEPREV****2022**

**INFORMAMOS QUE OS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO PERUÍBEPREV
DEVERÃO PROCEDER O RECADASTRAMENTO ANUAL OBRIGATÓRIO
NO MÊS DE SEU ANIVERSÁRIO**

E

NA SEDE DO PERUÍBEPREV

LOCAL: PERUÍBEPREV – Rua Erasmo Pinheiro Ribas, 609 – Centro – Peruíbe

HORÁRIO: 09:00 às 16:00 horas

TEL.: (13) 3454-1467

****Apresentar Cédula de Identidade Original****

Exemplos:

Data de Aniversário

15/01/1950 – recadastramento a ser realizado durante o mês de **JANEIRO**

15/02/1953 – recadastramento a ser realizado durante o mês de **FEVEREIRO**

23/03/1945 – recadastramento a ser realizado durante o mês de **MARÇO**

** O não comparecimento acarretará suspensão automática dos respectivos proventos de aposentadoria e pensão por morte, nos termos do artigo 90, da Lei Complementar Municipal nº. 76, de 30 de setembro de 2005, alterada pela Lei Complementar Municipal 298, de 11 de novembro de 2021.*

Peruíbe, 10 de janeiro de 2021

**MAURÍCIO CONTI
SUPERINTENDENTE – PERUIBEPREV**

RESOLUÇÃO Nº. 001/2022

Revoga a Resolução nº. 001/2021, do PERUÍBEPREV, publicada em 06/07/2021 e dispõe sobre a realização do Recadastramento Anual Obrigatório de 2022 dos inativos e pensionistas do PERUÍBEPREV, previsto nos artigos 90 e 91, da Lei Complementar Municipal, nº. 76, de 30 de setembro de 2005 e dá outras providências.

A SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUÍBE – PERUIBEPREV, no uso e gozo de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 37 e 38, da Lei Complementar Municipal nº. 263, de 14 de dezembro de 2018 e nos artigos 90 e 91, da Lei Complementar nº. 76, de 30 de Setembro de 2005, com redação alterada pela Lei Complementar nº. 298, de 11 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de manter os cadastros atualizados dos inativos e pensionistas para fins de executar com eficiência a gestão administrativa e previdenciária, evitando pagamentos indevidos;

RESOLVE

Art. 1º - O RECADASTRAMENTO ANUAL OBRIGATÓRIO de 2022 dos aposentados e pensionistas do PERUÍBEPREV seguirá o quanto disposto nesta Resolução.

Art. 2º - O Recadastramento será efetuado anualmente no mês de aniversário do inativo ou pensionista, mediante comparecimento presencial, na sede do PERUÍBEPREV, situado na Rua Erasmo Pinheiro Ribas, 609 – Centro – Peruíbe/SP.

Art. 3º - O não comparecimento, a não apresentação dos documentos exigidos ou a não atualização dos dados cadastrais, nos termos previstos por esta Resolução acarretarão a suspensão automática dos respectivos proventos e pensões por morte, nos termos do parágrafo único, do artigo 90, da Lei Complementar Municipal nº. 76/05, até que o recadastramento se efetive ou até que a situação cadastral seja regularizada.

Parágrafo Único - O restabelecimento do pagamento dos respectivos proventos e pensões por morte ocorrerá na data oficial prevista para pagamento dos benefícios previdenciários do mês em que o segurado proceder o recadastramento anual ou regularizar a sua situação cadastral.

Art. 4º - O recadastramento deverá ser efetuado pessoalmente pelo beneficiário ou por seu representante legal (menores e incapazes), mediante a apresentação do original do documento oficial de identificação com foto (RG, RNE, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho – CTPS, Passaporte, Carteira de Reservista ou CDI, Carteira de Identificação Funcional ou Carteira de Identificação de Entidade de Classe) e comprovante de inscrição no CPF/MF.

Parágrafo Único - O documento de identificação apresentado deverá estar dentro do prazo de validade e em bom estado de conservação.

Art. 5º - No ato do recadastramento, poderão ser solicitados outros documentos comprobatórios dos dados e informações cadastrais dos segurados inativos e pensionistas; ou do representante legal, guardião, tutor ou curador; ou do(a) servidor(a) falecido(a) instituidor(a) da pensão por morte.

Art. 6º - No ato do recadastramento, os inativos e pensionistas deverão preencher o (1.) Termo de Declarações e a (2.) Declaração de Acúmulo de Benefícios.

Art. 7º - Em caráter excepcional ficam dispensados do comparecimento na sede do Instituto de Previdência Municipal de Peruíbe - PERUIBEPREV, para o recadastramento, os inativos e os pensionistas que estiverem impossibilitados de locomoção ou que tiverem fixado residência fora do Brasil ou da Região Metropolitana da Baixada Santista, desde que remetam em via original Escritura Pública de Declaração de Vida, lavrada até 30 (trinta) dias da data de apresentação ao Instituto.

Parágrafo Único – A Escritura Pública de Declaração de Vida de que trata o caput deste artigo deverá conter nome completo, R.G., CPF/MF, estado civil, endereço completo, bairro, cidade, UF, CEP, telefone para contato e endereço eletrônico – email e deverá contar o nome, assinatura e carimbo do Tabelião de Notas ou expedida pela Embaixada ou Consulado do Brasil no respectivo país.

Art. 8º - O recadastramento não poderá ser realizado mediante procuração outorgada pelo inativo ou pensionista.

Art. 9º - Aos inativos e pensionistas residentes na Região Metropolitana da Baixada Santista que estiverem impossibilitados de locomoção por motivo de saúde ou internados em casa de repouso, poderá ser realizada visita domiciliar para fins de recadastramento, a ser realizada pelo PERUÍBEPREV ou por pessoa designada por este, sendo obrigatória a apresentação de atestado médico que comprove a condição de impossibilidade de locomoção.

Art. 10 – A critério do PERUÍBEPREV, poderão ser realizadas visitas domiciliares para fins de recadastramento e/ou perícias médicas para verificação da condição de saúde dos inativos e pensionistas, sendo a recusa passível de suspensão do pagamento do benefício.

Art. 11 - Em caso de declaração de situação de emergência na Saúde Pública que resulte na adoção de medidas de contingência para prevenção de pandemia decorrente coronavírus ou de situação similar no Município de Peruíbe, o Recadastramento Anual poderá ser suspenso ou disciplinado de forma diversa, mediante ato oficial do PERUÍBEPREV.

Art. 12 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Peruíbe, 10 de janeiro de 2022.

MAURÍCIO CONTI
SUPERINTENDENTE – PERUIBEPREV



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE - PERUIBEPREV
Rua Erasmo Pinheiro Ribas, nº. 609 – Centro
Peruíbe – SP – CEP 11750-000
CNPJ 07.849.816/0001-33
Tel. (13) 3454-1467

DECLARAÇÃO DE PROVA DE VIDA E DE ESTADO CIVIL PARA FINS DE RECADASTRAMENTO PREVIDENCIÁRIO

Declaro que tenho conhecimento da obrigatoriedade de fazer **PROVA DE VIDA ANUAL** perante o Instituto de Previdência Municipal de Peruíbe – PERUIBEPREV, como requisito para a continuidade de recebimento do benefício de aposentadoria/pensão por morte pago pela Autarquia Previdenciária. Não tendo condições de comparecer pessoalmente no PERUIBEPREV, apresento PROVA DE VIDA E DE ESTADO CIVIL declarando que estou vivo(a) e residente nesta cidade, conforme informações abaixo:

Nome Completo: _____

Estado Civil: _____
(solteiro(a), casado(a), separado(a), divorciado(a), união estável)

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

UF: _____ CEP: _____

Telefone para contato: (____) _____

E-mail: _____

Local e Data _____

Assinatura e carimbo do Tabelião de Notas ou Consulado/Embaixada

Obs: Este documento serve como modelo e deverá ser escrito e assinado pelo Tabelião de Notas ou Consulado/Embaixada

1

PORTARIA Nº 001/2022

Revoga a Portaria nº. 001/2021, do PERUIBEPREV, publicada no dia 05.01.2021 e nomeia, para o exercício de 2022, responsáveis técnicos pela Gestão de Investimentos, Tesouraria, Patrimônio, Almoarifado e Ouvidoria do PERUIBEPREV.

A SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV, no uso e gozo de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 37 e seguintes, da Lei Complementar 263, de 14 de dezembro de 2018;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear como responsável técnico pela Gestão de Investimentos e Tesouraria do PERUIBEPREV, para o exercício de 2022, o servidor André Luiz da Silva Mendes, matrícula nº. 1.181.

Art. 2º - Nomear como responsável técnico pelo Patrimônio e Almoarifado do PERUIBEPREV, para o exercício de 2022, a servidora Geisa Helene Carvalho Alves, matrícula nº. 003.

Art. 3º - Nomear como responsável técnico pela Ouvidoria do PERUIBEPREV, para o exercício de 2022, a servidora Bianca de Albuquerque, matrícula nº. 018.

Art. 4º - Fica expressamente revogada a Portaria nº. 001/2021 do PERUIBEPREV, publicada no dia 05.01.2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Peruíbe, 10 de janeiro de 2022.

MAURÍCIO CONTI
SUPERINTENDENTE - PERUIBEPREV

PORTARIA Nº 002/2022

Revoga a Portaria nº. 002/2021, do PERUIBEPREV, publicada no dia 05.01.2021 e nomeia os membros do Comitê de Investimentos do PERUIBEPREV.

A SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV, no uso e gozo de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 37 e seguintes, da Lei Complementar 263, de 14 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 25 e seguintes, da Lei Complementar nº. 263, de 14 de dezembro de 2018, com redação alterada pela Lei Complementar nº. 298, de 11 de novembro de 2021;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear para exercer as atribuições de membro do Comitê de Investimentos do PERUIBEPREV, os seguintes servidores:

1. André Luiz da Silva Mendes, matrícula nº. 1.181 – servidor efetivo segurado do RPPS de Peruíbe;
2. Geisa Helene Carvalho Alves, matrícula nº. 003 – servidora efetiva segurada do RPPS de Peruíbe;
3. Sóstenys Mendes Santos – matrícula nº. 1.021 – servidor efetivo segurado do RPPS de Peruíbe;

Art. 2º - Fica expressamente revogada a Portaria nº. 002/2021, do PERUIBEPREV, publicada no dia 05.01.2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Peruíbe, 10 de janeiro de 2022.

MAURÍCIO CONTI
SUPERINTENDENTE - PERUIBEPREV

PORTARIA Nº 003/2022

Nomeia, para o exercício de 2022, o responsável técnico pela Controladoria do PERUIBEPREV.

A SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV, no uso e gozo de

suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 37 e seguintes, da Lei Complementar 263, de 14 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 45 e 63, da Lei Complementar nº. 263, de 14 de dezembro de 2018;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, como responsável técnico pela Controladoria do PERUIBEPREV, para exercício das atribuições previstas na legislação em vigor, para o exercício de 2022, o servidor André Luiz da Silva Mendes, matrícula nº. 1.181.

Art. 2º - O servidor designado para exercer as atribuições da Controladoria do PERUIBEPREV fará jus ao adicional previsto no artigo 63, da Lei Complementar nº. 263, de 14 de dezembro de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Peruíbe, 10 de janeiro de 2022.

MAURÍCIO CONTI
SUPERINTENDENTE – PERUIBEPREV

PORTARIA Nº. 004/2022

Revoga a Portaria nº. 004/2021, do PERUIBEPREV, publicada em 05 de janeiro de 2021 e nomeia os membros da Comissão Permanente de Estudos Previdenciários criada pela Lei Complementar Municipal nº. 263, de 14 de dezembro de 2018.

A SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV, no uso e gozo de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 37 e seguintes, da Lei Complementar nº. 263, de 14 de dezembro de 2018, e no artigo 76, da Lei Complementar 175, de 19 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da legislação previdenciária do Município de Perúibe à legislação previdenciária federal, às normativas expedidas pela Secretaria de Previdência Social do Ministério da Fazenda, Conselho Monetário Nacional, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, dentre outros órgãos públicos regulamentadores e fiscalizadores da Política Previdenciária brasileira;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear para exercer as atribuições de membro da Comissão Permanente de Estudos Previdenciários, da Lei Complementar Municipal nº. 263, de 14 de dezembro de 2018, os seguintes servidores:

1. Maurício Conti – Matrícula nº. 005;
2. Bianca de Albuquerque – Matrícula nº. 018;
3. Geisa Helene Carvalho Alves – Matrícula nº. 002;
4. André Luiz da Silva Mendes – Matrícula nº. 1.181.

Art. 2º - O servidor designado membro integrante desta Comissão fará jus à gratificação de caráter especial prevista no artigo 62, da Lei Complementar Municipal nº. 263, de 14 de dezembro de 2018.

Art. 3º - Fica expressamente revogada a Portaria nº. 004/2021 do PERUIBEPREV, publicada em 05 de janeiro de 2021.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Peruíbe, 10 de janeiro de 2022.

MAURÍCIO CONTI
SUPERINTENDENTE – PERUIBEPREV

COMUNICADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
UNIDADE DE ATENDIMENTO AO TERCEIRO SETOR
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Perúibe, SP
CEP 11750-000 – Fone (13)3451-1000 Ramais 1210 e 1214
terceirosetor@peruibe2.sp.gov.br

EXTRATO DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO DO TERCEIRO SETOR DA
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

ESPORTE

Ajuste: Termo de Colaboração

Número do Ajuste: ES 01/2022

Edital: DMESP 02/2021

Partes: Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Perúibe e Associação de Eventos Desportivos.

Objeto: Serviço conforme detalhado no Plano de Trabalho contido no ANEXO C: Módulo 01: Futebol para 500 usuários, Futsal 500 usuários, Futebol Amador 2000 usuários; Módulo 04: Natação 100 usuários, Surf 100 usuários; Módulo 09: Ginástica Rítmica 100 usuários, Recreação 100 usuários; Módulo 10: Damas 50 usuários, Xadrez 50 usuários; Módulo 13: Ciclismo 100 usuários, Atletismo 100 usuários.

Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022

Fonte: Municipal

Valor Total do Termo: R\$ 884.400,00.

Ajuste: Termo de Colaboração

Número do Ajuste: ES 02/2022

Edital: DMESP 02/2021

Partes: Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Perúibe e Associação Nacional de Esportes.

Objeto: Serviço conforme detalhado no Plano de Trabalho contido no ANEXO C: Módulo 02: Vôlei de Praia para 100 usuários, Voleibol para 100 usuários; Módulo 5: Esporte Adaptado para 100 usuários; Módulo 12: Tênis de Mesa para 100 usuários, Tênis para 30 usuários; Módulo 14: Futevôlei para 50 usuários, Beach Tennis para 50 usuários.

Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022

Fonte: Municipal

Valor Total do Termo: R\$ 287.400,00.

Ajuste: Termo de Colaboração

Número do Ajuste: ES 03/2022

Edital: DMESP 02/2021

Partes: Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe e Associação dos Estudantes de Peruíbe.

Objeto: Serviço conforme detalhado no Plano de Trabalho contido no ANEXO C: Módulo 03: Handebol 100 usuários, Basquete 100 usuários; Módulo 06: Hapkido 100 usuários, JiuJitsu 100 usuários, Capoeira 100 usuários; Módulo 15: Muay Thai 50 usuários, Boxe 50 usuários.

Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022

Fonte: Municipal

Valor Total do Termo: R\$ 236.600,00.

Ajuste: Termo de Colaboração

Número do Ajuste: ES 04/2022

Edital: DMESP 02/2021

Partes: Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe e Associação De Judô Budokan de Peruíbe.

Objeto: Serviço conforme detalhado no Plano de Trabalho contido no ANEXO C: Módulo 7 Judô para 400 usuários.

Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022

Fonte: Municipal

Valor Total do Termo: R\$ 211.200,00.

Ajuste: Termo de Colaboração

Número do Ajuste: ES 05/2022

Edital: DMESP 02/2021

Partes: Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe e Associação Shinshukan de Karatê.

Objeto: Serviço conforme detalhado no Plano de Trabalho contido no ANEXO C: Módulo 8 Karatê para 400 usuários.

Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022

Fonte: Municipal

Valor Total do Termo: R\$ 156.800,00.

Ajuste: Termo de Colaboração

Número do Ajuste: ES 06/2022

Edital: DMESP 02/2021

Partes: Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe e Associação de Apoio a Pessoa com Deficiência de Peruíbe.

Objeto: Serviço conforme detalhado no Plano de Trabalho contido no ANEXO C: Módulo 11: Atividade Paradesportivas através de realização de aulas e treinos para 50 usuários.

Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022

Fonte: Municipal

Valor Total do Termo: R\$ 73.600,00.

Peruíbe, 07 de janeiro de 2022.

CHAMAMENTO PÚBLICO – SECRETARIA
DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

CONSIDERANDO o decreto 3025 de 18 de janeiro de 2016 que estabelece preço público para comercialização de mudas e alevinos; CONSIDERANDO o interesse público nos estudos de piscicultura realizados por profissionais da CATI – Coordenadoria de Assistência Técnica Integral e Instituto de Pesca, ambos da Secretaria de Agricultura a Abastecimento do governo do Estado de São Paulo O Departamento de Agricultura da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura de Peruíbe vem fazer este chamamento público aos piscicultores de Peruíbe que tenham interesse em fazer parte do estudo zootécnico e econômico realizados com o lambari da espécie Deuterodon iguape produzido na Piscigranja do Guanhã. Serão testadas as densidades de até 500 peixes/m3 para tanques com sistema de recirculação de água e de até 50m2 para viveiros. Para tanto, o produtor familiar que tiver interesse em adquirir alevinos produzidos na Piscigranja do Guanhã deverá formalizar por meio de requerimento no setor de Protocolo da Prefeitura de Peruíbe sua solicitação, informando a quantidade desejada e recolhendo o preço público devido.

LISTA DE EXUMAÇÃO

Cemitério Santa Isabel Adultos						
Ossuário	Nº Reg.	Qd	Sep	Nome	Data Falec.	Sexo
	8031	7	418x	Juraci Marcelino Ferreira	07/01/2017	Feminino
	8032	7	420x	Cecília Maria da Conceição	07/01/2017	Feminino
	8043	7	442x	Joana Machado de Araújo	07/01/2017	Feminino
	8044	7	444x	Wesley Alves Barcelos	08/01/2017	Masculino
	8050	7	456x	Vanilson Calado da Silva	08/01/2017	Masculino
	8051	7	458x	Elizabeth Cabrera	02/01/2017	Feminino
	8052	7	460x	Antonio Martins do Carmo	03/01/2017	Masculino
	8053	7	462x	Benedicto da Silva	12/01/2017	Masculino
	8054	7	464x	Antonio Joaquim Viana	13/01/2017	Masculino
	8055	7	466x	Aparecida Gonçalves Martins	03/01/2017	Feminino
	8057	7	470x	Mancelo Mariano da Costa	14/01/2017	Masculino
	8058	7	472x	Antônia Brito	18/01/2017	Feminino
	8060	7	476x	Maria Tereza Ramos Santinho	20/01/2017	Feminino
	8061	7	478x	Antônia Brito Rodrigues	16/01/2017	Feminino
	8062	7	480x	José Escolástico Mapa	17/01/2017	Masculino
	8063	7	482x	Cassimiro José de Santana	16/01/2017	Masculino
B-294	8064	7	484x	Erivino Zawadniak	17/01/2017	Masculino
	8065	7	486x	Antonio Rodrigues	18/01/2017	Masculino
	8066	7	488x	Diones da Silva Pereira	21/01/2017	Masculino
	8067	7	490x	Arislides Ferreira	10/01/2017	Masculino
	8068	7	492x	Benedito de Souza Lima	07/01/2017	Masculino
	8069	7	494x	Lany de Jesus Silva	12/01/2017	Feminino
	8070	7	496x	Josefa de Souza Guimarães	22/01/2017	Feminino
	8071	7	498x	Maria Izabel Viana Domingos	23/01/2017	Feminino
	8072	7	500x	Bernardino Pupo das Neves	23/01/2017	Masculino
	8073	7	502x	DESCONHECIDO 23/2017 B.O. 315 / 2017	24/01/2017	
	8075	7	506x	Tsutomu Miyashiro (Amauri)	25/01/2017	Masculino
	8076	7	508x	Gustavo Portela Gomes da Silva	28/01/2017	Masculino
	8077	7	510x	José Francisco da Silva	30/01/2017	Masculino
	8078	7	512x	Antonio Carlos Alves	31/01/2017	Masculino
	8079	7	514x	Antonio Viana Teles	01/02/2017	Masculino
	8080	7	516x	Sebastião Lemes de Oliveira	01/02/2017	Masculino
	8081	7	518x	Ricardo Andre Moreira	05/02/2017	Masculino
	8082	7	520x	Euzazar Cegga	07/02/2017	Masculino
	8083	7	522x	Akira Iimaki	08/02/2017	Masculino
	8084	7	524x	Adolfo Fontes Neto	08/02/2017	Masculino
	8085	7	526x	Mirla de Almeida Costa	10/02/2017	Feminino
	8086	7	528x	Claudina da Silva Gomes	12/02/2017	Feminino
	8087	7	530x	Tereza Alves de Souza	13/02/2017	Feminino
	8088	7	532x	Maria Aparecida Teixeira Ludric	13/02/2017	Feminino
	8089	7	534x	Natanael Martins Xavier	13/02/2017	Masculino
	8090	7	536x	Maria do Carmo Pereira	14/02/2017	Feminino
	8091	7	538x	Almir Gonçalves Pereira	18/02/2017	Masculino
	8092	7	540x	Rosalina Diogo Silva	18/02/2017	Feminino
	8094	7	544x	Carlota Monteiro do Prado	19/02/2017	Feminino
	8095	7	546x	Jowany Machado	19/02/2017	Masculino
	8096	7	548x	Adelai Gilbertoni Ramalheiro	19/02/2017	Feminino
	8097	7	550x	Manoel Rodrigues Neto	19/02/2017	Masculino
	8098	7	552x	Edivaldo Brito da Silva	19/02/2017	Masculino
	8099	9c	257	Carlos Orlando Giannini	21/02/2017	Masculino
	8100	9c	258	Lauro Santos Lima	22/02/2017	Masculino
	8101	9c	259	Luiz Siqueira Vanderley	23/02/2017	Masculino
	8102	9c	260	Antonia Cardoso Coutinho	23/02/2017	Feminino
	8103	9c	261	Adriano Campos da Silva	26/02/2017	Masculino
	8104	9c	262	Roberto Carlos da Silva	28/02/2017	Masculino
	8105	9c	263	Oscar Alves de Araújo	01/03/2017	Masculino
	8106	9c	264	Irene do Carmo Rodrigues	03/03/2017	Feminino
	8107	9c	265	Lorival Aparecido Cabeça	03/03/2017	Masculino
	8108	9c	266	Elias Silva de Paula Gomes	04/03/2017	Feminino
	8109	9c	267	Francisco Vicente Ferreira	04/03/2017	Masculino
	8110	9c	268	Antonio Barbosa da Silva	06/03/2017	Masculino
	8111	9c	269	Maria Cristina Mendes de Souza	09/03/2017	Feminino
	8112	9c	270	Milton Muta	09/03/2017	Masculino
	8113	9c	271	Luiz Carlos da Silva	10/03/2017	Masculino
	8114	9c	272	Carivaldo Costa de Oliveira	10/03/2017	Masculino
	8115	9c	273	Quitéria dos Santos Lima	12/03/2017	Feminino

Cemitério Santa Isabel Adultos						
Ossuário	Nº Reg.	Qd	Sep	Nome	Data Falec.	Sexo
	8116	9c	274	Milton Faustino	11/03/2017	Masculino
	8117	9c	275	Neusa Previtato	12/03/2017	Feminino
	8118	9c	276	Marina Alves da Silva	12/03/2017	Feminino
	8119	9c	277	Luiz Carlos Berlamino	12/03/2017	Masculino
	8120	9c	278	Jayr Piologo	13/03/2017	Masculino
	8121	9c	279	Maria Socorro da Silva Ferreira	13/03/2017	Feminino
	8122	9c	280	Iracema Borghexani Thome	14/03/2017	Feminino
	8123	9c	281	Benedita do Vale Menezes	15/03/2017	Feminino
	8124	9c	282	Lupercio de Oliveira Borges	16/03/2017	Masculino
	8125	9c	283	Conceição de Andrade	16/03/2017	Feminino
	8126	9c	284	Daniel Vieira Silva	16/03/2017	Masculino
	8127	9c	285	Maria Medeiros	17/03/2017	Feminino
	8128	9c	286	Ubirajara Silveira de Moraes	19/03/2017	Masculino
	8129	9c	287	José Vicente Ramos	21/03/2017	Masculino
	8130	9c	288	Francisca Carvalho Ramos	17/03/2017	Feminino
	8131	9c	289	Jaqueline Aparecida Mendes dos Santos	21/03/2017	Feminino
	8133	9c	291	Maria de Jesus Bispo Rodrigues	23/03/2017	Feminino
	8134	9c	292	Maria Silva Maciel	24/03/2017	Feminino
	8135	9c	293	Edson G. da Silva	24/03/2017	Masculino
	8136	9c	294	Cicero Benedito da Silva	27/03/2017	Masculino
	8137	9c	295	Elizabeth Pagnillo	28/03/2017	Feminino
	8138	9c	296	Desconhecido 55/2017 B.O.1106/2017 sepultado 30/03/17	30/03/2017	Masculino
	8139	9c	297	André Cabral de Oliveira	28/03/2017	Masculino
	8140	9c	298	Maria Luzianira de Lima Pereira	29/03/2017	Feminino
	8141	9c	299	João Vitorino de Camargo	30/03/2017	Masculino
	8143	9c	301	Josefa Anunciada da Conceição	30/03/2017	Feminino
	8144	9c	302	Adelaide Altran Craice	31/03/2017	Feminino
	8146	9c	304	Angela Paixão Biller Gonçalves	02/04/2017	Feminino
	8147	9c	305	Felipe Valladares Costa Fogagnolo	12/04/2017	Masculino
	8148	9c	306	Edna de Oliveira Parana	03/04/2017	Feminino
	8149	9c	307	Euridice Pedrosa Florindo	03/04/2017	Feminino
	8150	9c	308	Aloisio Alves da Silva	03/04/2017	Masculino
	8151	9c	309	Nelson Gomes Rodrigues	04/04/2017	Masculino
	8152	9c	310	Dagoberto de Melo Costa	03/04/2017	Masculino
	8153	9c	311	Lucimeire Maria de Souza	04/04/2017	Feminino
	8154	9c	312	Antonio Sant Ana	22/04/2017	Masculino
	8155	9c	313	Manoel Peralta	22/04/2017	Masculino
	8156	9c	314	Ronald D. Alessandro Castagno	05/04/2017	Masculino
	8157	9c	315	Alberto José Mulli	05/04/2017	Masculino
	8158	9c	316	Nilton Florentino Cordeiro	07/04/2017	Masculino
	8159	9c	317	Alcebiades Ferreira	11/04/2017	Masculino
	8160	9c	318	Antnio Carlos Florencio da Silva	07/04/2017	Masculino
	8161	9c	319	Decio Delphino	09/04/2017	Masculino
	8162	9c	320	João Ramos Vila	12/04/2017	Masculino
	8163	9c	321	Filippo Perini	09/04/2017	Masculino
	8164	9c	322	José Paulo Domingues	13/04/2017	Masculino
	8165	9c	323	Alonso Vieira de Sousa	19/04/2017	Masculino
	8166	9c	324	Francisco Lopes	05/04/2017	Masculino
	8167	9c	325	José Alberto Ramos Fernandes	16/04/2017	Masculino
	8168	9c	326	Maria José Pinto Barbosa	17/04/2017	Feminino
	8169	9c	327	Auris Ramalho Pinto	17/04/2017	Masculino
	8170	9c	328	Maria Izaura de Oliveira	19/04/2017	Feminino
	8172	9c	330	Francisco Carlos Ricardo	23/04/2017	Masculino
	8173	9c	331	Antonia Galandnhuk	22/04/2017	Feminino
	8174	9c	332	Antonio Flavio Koren	23/04/2017	Masculino
	8175	9c	333	Alzira Rodrigues de Lima	24/04/2017	Feminino
	8177	9c	335	Luciano Bernardino	23/04/2017	Masculino
	8178	9c	336	Maria do Rosario Moura	04/05/2017	Feminino
	8179	9c	337	Agnaldo Ambrósio da Silva	04/05/2017	Masculino
	8181	9c	339	Miguel Alves de Almeida Campos	05/05/2017	Masculino
	8182	9c	340	Francisco Barbosa de Melo	11/05/2017	Masculino
	8184	9c	342	Leidi Alves de Santana	07/05/2017	Masculino
	8185	9c	343	Sandra Aparecida de Souza Pinto	06/05/2017	Feminino
	8186	9c	344	Ordália de Jesus do Carmo	08/05/2017	Feminino
	8187	9c	345	Adalberto Alves de Farias	07/05/2017	Masculino
	8188	9c	346	Creusa Venancio dos Santos	18/05/2017	Feminino

Cemitério Santa Isabel Adultos						
Ossuário	Nº Reg.	Qd	Sep	Nome	Data Falec.	Sexo
8190	9c	348		Geralda Santos Pascon	11/05/2017	Feminino
8191	9c	349		Maria Kalliane da Silva Ferreira	20/05/2017	Feminino
8192	9c	350		Valdemar Calanca Filho	18/05/2017	Feminino
8193	9c	351		Walmeyr Simone da Silva	21/05/2017	Feminino
8194	9c	352		Humberto José Dias	23/05/2017	Masculino
8195	9c	353		Jaime Blanco Moreno	25/05/2017	Masculino
8196	9c	354		Elana Vieira Ferreira	26/05/2017	Feminino
8197	9c	355		Alvino José da Cunha	27/05/2017	Masculino
8198	9c	356		Ilca de Albuquerque	28/05/2017	Feminino
8199	9c	357		Jorge Renato Pacheco da Silva	28/05/2017	Masculino
8200	9c	358		Jair da Conceição	24/04/2017	Masculino
8201	9c	359		Benito Bertoncini	31/05/2017	Masculino
8202	9c	360		Duilio Pedro de Oliveira	14/05/2017	Masculino
8203	9c	361		Otavio da Silva	31/05/2017	Masculino
8204	9c	362		Oswaldo Ferreira Dantas	01/06/2017	Masculino
8205	9c	363		Lourdes dos Santos Souza	28/05/2017	Feminino
8206	9c	364		Aparecida Jacinto	01/06/2017	Masculino
8207	9c	365		Edemar Calabria	28/04/2017	Masculino
8208	9c	366		Paulo Cesar Gonzaga Fadigas	15/05/2017	Masculino
8209	9c	367		João Lopes Neto	03/06/2017	Masculino
8210	9c	368		Carlos Alberto de Gois	06/06/2017	Masculino
8211	9c	369		Sebastião Alonso	14/03/2017	Masculino
8212	9c	370		Cleonice da Silva Gomes de Moraes	31/05/2017	Masculino
8213	9c	371		Maria Lourdes da Silva	30/05/2017	Feminino
8214	9c	372		Luis Roberto de Sousa	05/06/2017	Masculino
8215	9c	373		Maria Vanilde de Jesus	11/06/2017	Feminino
8216	9c	374		Wilson Candido Gimenez	12/06/2017	Masculino
8217	9c	375		Silvan José dos Santos	25/04/2017	Masculino
8218	9c	376		Sergio Alan Shapovalov	12/06/2017	Masculino
8219	9c	377		Edraldo de Souza Silva	24/04/2017	Masculino
8220	9c	378		Israel de Jesus Dias	05/06/2017	Masculino
8221	9c	379		Rivadavia Correa da Costa	05/06/2017	Masculino
8222	9c	380		João Gonçalves Sanches	12/06/2017	Masculino
8223	9c	381		Sebastião Mateus de Campo	13/06/2017	Masculino
8224	9c	382		Luiz Olimpio Borges	25/04/2017	Masculino
8225	9c	383		Magda Magarete Trindade de Freitas	30/04/2017	Feminino
8226	9c	384		Eurípides de Camargo	08/06/2017	Masculino
8227	9c	385		Terezinha de Oliveira Gaspar	15/06/2017	Feminino
8228	9c	386		Eduardo Gomes	30/04/2017	Masculino
8229	9c	387		Artindo dos Santos Ahuali	09/06/2017	Masculino
8230	9c	388		Vicentina Gonçalves Fonseca	14/06/2017	Feminino
8231	9c	389		Teresinha Alves	30/05/2017	Feminino
8232	9c	390		Pedra de Proença Camargo	06/05/2017	Feminino
8233	9c	391		Cleusa Maria da Silva Santos	01/06/2017	Feminino
8234	9c	392		Lilian Monica Baby Babic	08/06/2017	Feminino
8235	9c	393		Domingos João Domingues	06/06/2017	Masculino
8236	9c	394		Janete Pereira da Silva	15/06/2017	Feminino
8237	9c	395		Sebastião Gusmão de Oliveira	30/07/2017	Masculino
8238	9c	396		Jose Fazzaro	14/06/2017	Masculino
8239	9c	397		Josefa Francisca dos Santos	18/06/2017	Feminino
8240	9c	398		Mario Fumio Uema	20/06/2017	Masculino
8241	9c	399		Antonia Aparecida Pazini	26/06/2017	Feminino
8242	9c	400		Eliane de Oliveira	27/06/2017	Feminino
8243	9c	401		Sandra Ferreira da Silva	23/06/2017	Feminino
8244	9c	402		Eilonai Silva Alves	22/06/2017	Feminino
8245	9c	403		Aparecida Maria de Souza	24/06/2017	Feminino
8246	9c	404		Moacyr Lara	24/06/2017	Masculino
8247	9c	405		Alexandrina Maria da Conceição	01/07/2017	Feminino
8248	9c	406		João Hilario dos Santos	06/07/2017	Masculino
8249	9c	407		João Jorge da Luz	24/06/2017	Masculino
8250	9c	408		Moaçoz dos Passos Filho	24/06/2017	Masculino
8251	9c	409		Maria Aparecida Gentil de Lima	27/06/2017	Feminino
8252	9c	410		Luiz Stippe Filho	01/06/2017	Masculino
8253	9c	411		Luiz Stippe Filho	01/06/2017	Masculino
8254	9c	412		Marcio Diniz	28/06/2017	Masculino
8255	9c	413		Maria Lucia Pereira do Nascimento	28/06/2017	Feminino
8256	9c	414		Cramito Silva	26/04/2017	Masculino

Cemitério Santa Isabel Adultos						
Ossuário	Nº Reg.	Qd	Sep	Nome	Data Falec.	Sexo
8257	9c	415		Thalita Yasmin Andrade da Silva	05/07/2017	Feminino
8258	9c	416		Arenice Coimbra dos Santos	04/06/2017	Feminino
8259	9c	417		Claudio da Cunha de Moraes	23/06/2017	Masculino
8260	9c	418		Dorica Fortes Sakamoto	07/07/2017	Feminino
8261	9c	419		Maria de Fatima Vieira da Silva	07/07/2017	Feminino
8262	9c	420		José Vieira Gomes	04/07/2017	Masculino
8263	9c	421		Maria APPARECIDA Salles Ramos	08/07/2017	Feminino
8264	9c	422		José Carlos Herrera	08/07/2017	Masculino
8265	9c	423		Veronica Moreninha de Melo	03/07/2017	Feminino
8266	9c	424		José Meneses	13/07/2017	Masculino
8267	9c	425		Alipio Silva Miguel	09/07/2017	Masculino
8268	9c	426		Alessandra da Silva	08/07/2017	Feminino
8269	9c	427		Elizabeth Barbosa da Cruz	10/07/2017	Feminino
8270	9c	428		Palmino Cardoso Vieira	12/07/2017	Masculino
8271	9c	429		Eduardo da Silva Pereira	10/07/2017	Masculino
8272	9c	430		Lucimara Costa	13/07/2017	Feminino
8273	9c	431		Maria Gomes Pereira	13/07/2017	Feminino
8274	9c	432		Yolanda Iversen Figueiredo	14/07/2017	Feminino
8275	9c	433		Antonio Alves Brito	14/07/2017	Masculino
8276	9c	434		David Thome Cury	15/07/2017	Masculino
8277	9c	435		Antônio Arcanjo de Carvalho	15/07/2017	Masculino
8278	9c	436		Miguel dos Santos	17/07/2017	Masculino
8279	9c	437		Claudio Luiz da Silva	19/07/2017	Masculino
8280	9c	438		Andrelina Pereira Raimundo	24/07/2017	Feminino
8281	9c	439		Octavio Jacintho	20/07/2017	Masculino
8282	9c	440		Diego Francisco da Silva Lima	20/07/2017	Masculino
8283	9c	441		Jucelino Novais dos Santos	20/07/2017	Masculino
8284	9c	442		Maria Madalena da Silva	21/07/2017	Feminino
8285	9c	443		Benedito Januário de Souza	18/07/2017	Masculino
8286	9c	444		Carlos Alves de Aguiar	16/07/2017	Masculino
8287	9c	445		Aparecida Ferreira de Andrade	29/04/2017	Feminino
8288	9c	446		Aíria Maria dos Santos Amaral	26/07/2017	Feminino
8289	9c	447		Lilian Crispim Jacinto	24/07/2017	Feminino
8290	9c	448		Adriane Arias	28/07/2017	Feminino
8291	9c	449		Dorica fonsaca Oliveira	02/08/2017	Feminino
8292	9c	450		Lydia Quedas Zaniboni	27/07/2017	Feminino
8293	9c	451		Sidney de Almeida	28/07/2017	Masculino
8294	9c	452		Maria de Lourdes Conceição	30/07/2017	Feminino
8295	9c	453		Valdo Moreira dos Reis	01/08/2017	Masculino
8296	9c	454		Maria de Lourdes Pirico	22/08/2017	Feminino
8297	9c	455		Maria Erclia Ferreira	31/07/2017	Feminino
8298	9c	456		Otávio Aureliano Tomas	31/07/2017	Masculino
8299	9c	457		Tadeu Lopes da Motta	01/08/2017	Masculino
8300	9c	458		Jandira Nunes Pedroso	27/07/2017	Feminino
8301	9c	459		Luiz Carlos Laganaro	01/08/2017	Masculino
8302	9c	460		Luiz Carlos Laganaro	01/08/2017	Masculino
8303	9c	461		Nelson Alves de Oliveira	03/08/2017	Masculino
8304	9c	462		Clarinda Fernandes David	02/08/2017	Feminino
8305	9c	463		Ida Marina Lavaven	02/08/2017	Feminino
8307	9c	465		Erivaldo Gomes	06/08/2017	Masculino
8308	9c	466		Gene Earl Bearup	07/08/2017	Masculino
8309	9c	467		Francisco Martins	07/08/2017	Masculino
8310	9c	468		Abel Carlos de Oliveira	03/08/2017	Masculino
8311	9c	469		Caçida Peregrino Moreira	08/08/2017	Feminino
8312	9c	470		Maria de Lourdes Batista	16/08/2017	Feminino
8313	9c	471		Maria Tereza Ferreira Ramos	01/08/2017	Feminino
8314	9c	472		Raimunda Carneiro de Brito	09/07/2017	Feminino
8315	9c	473		José Fernando Ramos Ferreira	05/08/2017	Masculino
8316	9c	474		Maria Rosalinda Cauchilli	04/08/2017	Feminino
8317	9c	475		Maria de Azevedo Siqueira	09/08/2017	Feminino
8318	9c	476		DESCONHECIDO 110/2017	08/07/2017	
8319	9c	477		Antonio Carlos Silva	10/08/2017	Masculino
8320	9c	478		Marcos Antonio de Souza	11/08/2017	Masculino
8321	9c	479		Gumersino Blanco Rodrigues	13/08/2017	Masculino
8322	9c	480		José Vanderlei Lança	11/08/2017	Masculino
8323	9c	481		Ivone Filomena Barletta Lainha	15/08/2017	Feminino
8324	9c	482		Thais Augusto do Nascimento	15/08/2017	Feminino

Cemitério Santa Isabel Adultos						
Ossuário	Nº Reg.	Qd	Sep	Nome	Data Falec.	Sexo
8325	9c	483		Isabel Lourdes de Santana Barneto	06/08/2017	Feminino
8326	9c	484		Ana Maria Rosende	15/08/2017	Feminino
8327	9c	485		Maria Isabel Castilho Cano	16/08/2017	Feminino
8328	9c	486		Osnofre José Gonçalves	16/08/2017	Masculino
8329	9c	487		Elias Barbosa de Oliveira	16/08/2017	Masculino
8330	9c	488		Thereza Ramos	16/08/2017	Feminino
8331	9c	489		Maria das Graças Cardoso da Silva	17/08/2017	Feminino
8332	9c	490		José Gonçalves dos Santos	17/08/2017	Masculino
8333	9c	491		Jorge Silvério	20/08/2017	Masculino
8334	9c	492		Edir Bianchi Person	19/08/2017	Feminino
8335	9c	493		José Soares Torquato	21/08/2017	Masculino
8336	9c	494		João Maria de Carvalho	21/08/2017	Masculino
8337	9c	495		Cesar Torres	22/08/2017	Masculino
8338	9c	496		Carmem Silva Cotrim Pereira	22/08/2017	Feminino
8339	9c	497		José Caetano da Silva	26/08/2017	Masculino
8340	9c	498		Laurita Shabukuro Martins	24/08/2017	Feminino
8340	9c	499		Altair do Nascimento	26/08/2017	Masculino
8341	9c	500		José Francisco de Sousa	29/08/2017	Masculino
8342	9c	501		Odila Goedend Gradogna	12/09/2017	Feminino
8343	9c	502		Graciele Círcio de Araújo Lima	27/08/2017	Feminino
8344	9c	503		Wilson Costa	29/08/2017	Masculino
8345	9c	504		Ely Maia da Costa	12/09/2017	Masculino
8346	9c	505		Alzira Tereza de Jesus	30/08/2017	Feminino
8347	9c	506		Claudio Roberto Souza Dias de Oliveira	21/08/2017	Masculino
8348	9c	507		João Ferreira Lima	27/08/2017	Masculino
8349	9c	508		Teruo Sakamoto	02/09/2017	Masculino
8350	9c	509		Maria de Souza Martins	02/09/2017	Feminino
8351	9c	510		Benedita Paulina de Lima	02/09/2017	Feminino
8352	9c	511		Daiva Maria de Jesus	06/09/2017	Feminino
8353	9c	512		Joanir dos Santos Domingues	04/09/2017	Masculino
8354	9c	513		Eduardo Ferreira	05/09/2017	Masculino
8355	9c	514		Juarez Sebastião da Silva	07/09/2017	Masculino
8355	9c	524		Greidreid Botolucci de Almeida	15/09/2017	Feminino
8356	9c	525		Fred Lotgering	11/09/2017	Masculino
8356	9c	515		Luiz Alves dos Santos	13/09/2017	Masculino
8357	9c	516		Miguel Leclina Velasco	07/09/2017	Masculino
8357	9c	526		Inge Lotgering	09/12/2017	Feminino
8358	9c	517		Carolina Moreira Santiago	07/09/2017	Feminino
8358	9c	527		Donizeti Pedro da Silva	16/09/2017	Masculino
8359	9c	518		Adriano Inacio de Melo	01/09/2017	Masculino
8359	9c	528		Izaura Quirino	13/09/2017	Feminino
8360	9c	519		Haglair de Oliveira	08/09/2017	Feminino
8360	9c	529		Josefa Alves Lopes	21/09/2017	Feminino
8361	9c	520		Jorge Ferreira do Nascimento	10/09/2017	Masculino
8361	9c	530		Maria Sebastiana Vögel	17/09/2017	Feminino

Cemitério Santa Isabel Adultos						
Ossuário	Nº Reg.	Qd	Sep	Nome	Data Falec.	Sexo
8451	9b	77	Silas Evangelista Cel. (13)996371072 Edna		27/11/2017	Masculino
8452	9b	78	Maria José Ramos Andrade		20/12/2017	Feminino
8459	9b	85	Alice Cunha Taramelli		22/12/2017	Feminino
8460	9b	86	Deivair Boer		23/12/2017	Masculino
8461	9b	87	Maria das Dores Maximo dos Santos		26/12/2017	Feminino
8464	9b	90	Elizabete Marques		25/12/2017	Feminino
8465	9b	91	Maria Terezinha de Carvalho Moraga		21/11/2017	Feminino
8466	9b	92	Maria Gomes dos Santos		01/12/2017	Feminino
8467	9b	93	Ester de Sousa Antonini		04/12/2017	Feminino
8468	9b	94	Sebastiana Sakumoto Dela Cruz		01/12/2017	Feminino
8469	9b	95	Lurdes dos Anjos Rodrigues da Silva		12/11/2017	Feminino
8470	9b	96	Keil Cristina Martins dos Santos		06/12/2017	Feminino
8471	9b	97	José Pastor da Silva		29/12/2017	Masculino
8472	9b	98	Robson Nardes de Almeida		29/12/2017	Masculino
8473	9b	99	Pedro Francisco de Freitas		30/12/2017	Masculino
8474	9b	100	Edison Aparecido Aguiar da Silva		17/11/2017	Masculino
8475	9b	101	Irami Batista Pereira		30/12/2017	Masculino
8476	9b	102	Arlete Barbosa da Silva		30/12/2017	Masculino
8477	9b	103	João Roberto Petinho		31/12/2017	Masculino
8478	9b	104	Tallita Pereira		31/12/2017	Feminino
8483	9b	109	Alex Reinaldo Gutierrez		28/11/2017	Masculino
8493	9b	119	Anna Costa		06/12/2017	Feminino
8495	9b	121	Sheila Reis da Cruz		23/11/2017	Feminino
8496	9b	122	Alexander Tormes Gonçalves		23/11/2017	Masculino
8497	9b	123	Benedito dos Santos		06/12/2017	Masculino
8499	9b	125	Antonio Carlos Candido da Silva		17/12/2017	Masculino
8501	9b	127	Cleber Barbosa dos Santos		28/11/2017	Masculino
8502	9b	128	Vanderleia Aparecida vitor		01/12/2017	Feminino
8503	9b	129	Jose Ferreira dos Santos		03/12/2017	Masculino
8504	9b	130	Angeliina Madalena de Lima		03/12/2017	Feminino
8505	9b	131	Cassilda de Pontes Mandes		29/11/2017	Feminino
8506	9b	132	José Vitor Machado		27/12/2017	Masculino
8507	9b	133	Sabino dos Santos Leite de Freitas		28/11/2017	Masculino
8508	9b	134	Desconhecido (a) 21 B. O. 4356/2.017		07/12/2017	Feminino
8513	9b	139	Sebastião Pereira Lelis		24/11/2017	Masculino
8514	9b	140	Benedito dos Santos		09/12/2017	Masculino
8515	9b	141	Elzito José de Oliveira		26/12/2017	Masculino
8525	9b	151	Isalina Fracasso Ramos		28/12/2017	Feminino



CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PERUIBE-SP

RESOLUÇÃO CMAS 001-2022

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Peruíbe, no uso de suas atribuições legais, em reunião extraordinária realizada nesta data, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social,

Considerando a Lei Federal Nº 8742, de 07/12/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social, que criou os Conselhos Municipais de Assistência Social, alterada pela Lei 12.435, de 06 de julho de 2011,

Considerando a Lei Municipal Nº 3.328 de 08/05/2014, que trata da composição e do funcionamento do CMAS,

Considerando a disponibilidade de recursos estaduais destinados por meio de Emenda Parlamentar, Demanda 2020.071.18477, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

RESOLVE:

Aprovar a aplicação dos recursos estaduais em pauta na aquisição de um veículo para o CRAS Caraguava a ser utilizado pelo PAIF nessa unidade, o que é imprescindível no processo de reestruturação dos serviços que atualmente está sendo conduzido pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Peruíbe, 06 de janeiro de 2022

IVO SOARES MELO
Presidente

ASSOCIAÇÃO RESIDENCIAL ESTÂNCIA SÃO MARCOS
CNPJ: 64.717.648/0001-66

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

De conformidade com o Estatuto da Associação, convoco todos os Associados a participarem da Assembleia Geral Ordinária:

Local:	Sede da Associação, à R. 17, no. 16, Estância São Marcos, Peruíbe-SP
Data:	30 de JANEIRO de 2022
Horário:	Às 9h30m em primeira convocação com 50% mais um dos associados ou às 10 horas em 2ª convocação com qualquer número de associados presentes.
Assuntos:	a) Contas do período 01/01/2019 à 31/12/2021 (**) b) Previsão orçamentária para o exercício de 2022; c) Assuntos gerais de interesse da Associação.

O associado que não puder comparecer poderá fazer-se representar por procurador devidamente constituído, desde que não seja Conselheiro, Diretor ou Administrador da Associação, veja modelo no portal da LESTCON Administradora: www.lestconadm.com.br.

Para votação, o associado ou procurador deverá comparecer munido do respectivo documento de identidade e o lote representado deve estar quite com a Associação.

** Os balancetes estão disponíveis na sede administrativa da Associação e também no site da Lestcon Administração www.lestconadm.com.br

Peruíbe, 22 de dezembro de 2021.

Atenciosamente,

ALEXANDRO GOMES HERZOG
(Presidente do Conselho Deliberativo)

Centro de Controle de Zoonoses – Setor de Endemias					
Comunica a emissão dos seguintes Autos de Infração (*)					
"Em cumprimento ao Artigo 124, Parágrafo único, da Lei Estadual nº. 10.083 de 24/09/1998"					
Doco	Nome	QD	LT	Bairro	Top/Fiscalização
Auto de Infração 04087 (*)	FRANCELLE CARLOS ARAÚJO	018	027	CIDADE BALNEÁRIA NOVA PERUIBE	Mantém Imóvel de sua propriedade um Terreno, sem os devidos cuidados de limpeza e higiene, com mata alta, podendo servir de abrigo e foco de proliferação de animais de fauna sinantrópica (ratos, mosquitos, carrapatos, escorpião, etc.), colocando em risco a saúde pública. Contraindo Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, Artigo 11º, 12º e 122º inciso III Art. 21 e 22 da Lei Municipal n. 1888 de 06/11/98
Auto de Infração 04093 (*)	HILDA HITOMI INOUE ITO	016	016	CIDADE BALNEÁRIA PERUIBE (SCPEL)	Mantém Imóvel de sua propriedade um Terreno, sem os devidos cuidados de limpeza e higiene, com mata alta, podendo servir de abrigo e foco de proliferação de animais de fauna sinantrópica (ratos, mosquitos, carrapatos, escorpião, etc.), colocando em risco a saúde pública. Contraindo Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, Artigo 11º, 12º e 122º inciso III Art. 21 e 22 da Lei Municipal n. 1888 de 06/11/98

(*) Observação:
O não cumprimento das providências indicadas pela Fiscalização, no prazo de 10 dias a contar da data desta publicação, acarretará em emissão de Auto de Imposição de Penalidade (AIP), que será graduado de acordo com os artigos 116 e 118 da Lei Estadual nº 10.083/98.

Mayra Renata Viola Aguiar
Médica Veterinária - Centro de Controle de Zoonoses - CCZ

Centro de Controle de Zoonoses – Setor de Endemias					
Comunica a emissão dos seguintes Autos de Imposição de Penalidade Multa					
"Em cumprimento ao Artigo 128, Incisos de I a VIII, da Lei Estadual nº. 10.083 de 24/09/1998"					
Doco	Nome	QD	LT	Bairro	Top/Fiscalização
Auto de Imposição de Penalidade Multa 05254 (*)	FRANCISCO CARLOS DA COSTA BUENO	013	015	ESTÂNCIA BALNEÁRIA MARIA HELENA NOVAES	Estar com imóvel residencial de sua propriedade com acúmulo de mata e piscina com água, sem o devido tratamento, sendo abrigo de vetores da Dengue e possíveis criadouros de animais da fauna sinantrópica (carrapatos, cobras, carrapatos etc) colocando em risco a saúde pública e contrariando Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/08, Art. 12º, 122º inciso XX e Lei Municipal nº 1888/98 art 22º.
Auto de Imposição de Penalidade Multa 05262 (*)	ROBERTO VICENTE DA SILVA	034	003	JARDIM SOMAR	Mantém Imóvel de sua propriedade um Terreno, sem os devidos cuidados de limpeza e higiene, com mata alta, podendo servir de abrigo e foco de proliferação de animais de fauna sinantrópica (ratos, mosquitos, carrapatos, escorpião, etc.), colocando em risco a saúde pública. Contraindo Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, Artigo 11º, 12º e 122º inciso III Art. 21 e 22 da Lei Municipal n. 1888 de 06/11/98

(*) Observação:
Fica concedido, a contar da data desta publicação, prazo de 10 dias para interposição de recurso ou pagamento de multa, de acordo com os artigos 132 e 138 da Lei 10.083 de 1998.

Mayra Renata Viola Aguiar
Médica Veterinária - Centro de Controle de Zoonoses - CCZ

ADMINISTRAÇÃO

ATA DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2021

Senhor Prefeito:

Trata-se de Pregão Presencial visando AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, autorizada pela Ordem de Serviço nº 180/2021, que teve como vencedora a empresa:

COMERCIAL VILA SONIA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 07.019.592/0001-32, estabelecida à Rua João Roberto Correia, 3756 – Bairro: Vila Sonia – Praia Grande/SP – CEP: 11.722-210, que arrematou os itens: item 01 no valor unitário de R\$ 1.340,00 (hum mil trezentos e quarenta reais); item 02 no valor unitário de R\$ 1.354,00 (hum mil trezentos e cinquenta e quatro reais); item 03 no valor unitário de R\$ 254,00 (duzentos e cinquenta e quatro reais); item 04 no valor unitário de R\$ 854,00 (oitocentos e cinquenta e quatro reais); item 05 no valor unitário de R\$ 722,00 (setecentos e vinte e dois reais); item 06 no valor unitário de R\$ 876,00 (oitocentos e setenta e seis reais) e item 07 no valor unitário de R\$ 743,00 (setecentos e quarenta e três reais)

A licitante cumpriu toda a exigência do Edital, tornando inadmissível a interposição de qualquer recurso.

Encaminhado o presente à Secretaria de Assuntos Jurídicos nos termos do edital, opinou o mesmo pela adjudicação do certame ao vencedor.

Diante do exposto nada mais resta que adjudicar em favor da empresa acima mencionada o objeto acima mencionado respectivamente, encaminhando-se o presente à V.Excia, para a devida homologação do presente certame, com a publicação da mesma nos termos da Lei, convocando-se os adjudicados para a assinatura dos termos de compromissos.

Peruíbe, em 06 de janeiro de 2022.

MARCELA COSTA LOPES
Pregoeira

À
Administração

Homologo o presente procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 82/2021, em favor das empresas acima mencionadas.

Peruíbe, em 06 de janeiro de 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
Prefeito Municipal

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2021
EDITAL DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

A Prefeitura Municipal de Peruíbe, por sua Comissão Permanente de Julgamento de Licitações, após minuciosa análise das propostas apresentadas pelas empresas participantes e legalmente habilitadas, torna público, para fins de conhecimento aos interessados, o resultado do JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2021. Após análise das propostas apresentadas em toda sua composição, a comissão de licitações, por seu corpo técnico de engenharia julgou as empresas participantes e devidamente habilitadas:

EMPRESAS CLASSIFICADAS

TETO CONSTRUTORA S/A, inscrita no CNPJ sob nº 13.034.156/0001-35, estabelecida a Rua Giulio Romano nº 80 – Rio Pequeno, na cidade de São Paulo/SP, foi considerada classificada por atender a todos os requisitos exigidos em edital. Valor da proposta: R\$ 5.254.956,66 (cinco milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos). Classificação: 1º lugar

SOLOVIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.806.914/0001-56, estabelecida a Av. Afonso Pena nº 167 – conj. 25, na cidade de Praia Grande/SP, foi considerada classificada por atender a todos os requisitos exigidos em edital. Valor da proposta: R\$ 5.596.035,34 (cinco milhões, quinhentos e noventa e seis mil, trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos). Classificação: 2º lugar.

TMK ENGENHARIA S.A, inscrita no CNPJ sob nº 28.131.759/0001-22, estabelecida a Av. Presidente Kennedy, 9.457- 1º Andar – Sala 02 - Mirim, na cidade de Praia Grande/SP, foi considerada classificada por atender a todos os requisitos exigidos em edital. Valor da proposta: R\$ 5.686.696,30 (cinco milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, seiscentos e noventa e seis reais e trinta centavos). Classificação: 3º lugar.

CONSTRUTORA BRASFORT LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.907.117/0001-00, estabelecida a Rua Bento de Matos nº 242 – Chácara Santo Antonio, na cidade de São Paulo/SP, foi considerada classificada por atender a todos os requisitos exigidos em edital. Valor da proposta: R\$ 6.303.586,14 (seis milhões, trezentos e três mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quatorze centavos). Classificação: 4º lugar.

EMPRESA DESCLASSIFICADA

MÁRCIO G. SILVA EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.255.387/0001-10, estabelecida a Rua São Marcos nº 631 – Jardim das Oliveiras, na cidade de Machado/MG, foi considerada desclassificada pelo seguinte motivo: está com erro de conta na planilha orçamentária. Valor da proposta: R\$ 4.305.749,02 (quatro milhões, trezentos e cinco mil, setecentos e quarenta e nove reais e dois centavos).

A Concorrência Pública nº 02/2021, encontra-se a disposição para vistas franqueadas dos interessados para eventual análise, mediante requerimento e agendamento, visto as medidas de

precauções impostas pela pandemia do novo coronavírus.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 07 DE JANEIRO DE 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES
Wilson Teixeira Ferreira - Presidente

**TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2021
EDITAL DE JULGAMENTO DA PROPOSTA**

A Prefeitura Municipal de Peruíbe, por sua Comissão Permanente de Julgamento de Licitações, após minuciosa análise da proposta apresentada pela empresa participante e legalmente habilitada, torna público, para fins de conhecimento aos interessados, o resultado do JULGAMENTO DA PROPOSTA, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2021. Após análise da proposta apresentada em toda sua composição, a comissão de licitações, por seu corpo técnico de engenharia julgou a empresa participante e devidamente habilitada:

EMPRESA CLASSIFICADA

IPEC CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.232.356/0001-37, estabelecida a Av. São Paulo nº 1.268, na cidade de Mongaguá/SP, foi considerada classificada por atender a todos os requisitos exigidos em edital. Valor da proposta: R\$ 1.657.881,97 (um milhão, seiscentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e oitenta e um reais, noventa e sete centavos). Classificação: 1º lugar.

A Tomada de Preços nº 14/2021, encontra-se a disposição para vistas franqueadas dos interessados para eventual análise, mediante requerimento e agendamento, visto as medidas de precauções impostas pela pandemia do novo coronavírus.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 07 DE JANEIRO DE 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES
Wilson Teixeira Ferreira - Presidente

**TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2021
EDITAL DE JULGAMENTO DA PROPOSTA**

A Prefeitura Municipal de Peruíbe, por sua Comissão Permanente de Julgamento de Licitações, após minuciosa análise da proposta apresentada pela empresa participante e legalmente habilitada, torna público, para fins de conhecimento aos interessados, o resultado do JULGAMENTO DA PROPOSTA, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2021. Após análise da proposta apresentada em toda sua composição, a comissão de licitações, por seu corpo técnico de engenharia julgou a empresa participante e devidamente habilitada:

EMPRESA DESCLASSIFICADA

CONSTRUTORA BRASFORT LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.907.117/0001-00, estabelecida a Rua Bento de Matos nº 242, na cidade de São Paulo/SP, foi considerada desclassificada pelo seguinte motivo: não apresentou planilha analítica de composição de preços unitários. Valor da proposta: R\$ 1.624.074,56 (um milhão, seiscentos e vinte e quatro mil, setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos). Portanto, fica convocada a empresa desclassificada para apresentação da documentação faltante no prazo de 05 (cinco) dias uteis conforme artigo 48 § 3º da Lei 8.666/93.

A Tomada de Preços nº 16/2021, encontra-se a disposição para vistas franqueadas dos interessados para eventual análise, mediante requerimento e agendamento, visto as medidas de

precauções impostas pela pandemia do novo coronavírus.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE, EM 07 DE JANEIRO DE 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES
Wilson Teixeira Ferreira - Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
EXTRATO DE ADITAMENTO – 2.022

Nº ADITAMENTO: 01/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE – OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ACOMODAÇÃO DO COMPDEC – COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – CONTRATADO: YAYOI NOMOTO – ASSINATURA: 06/01/2022 – MOTIVO: ADITA PRAZO 12 MESES – A CONTAR DE 01/02/2022 – PROCESSO 15.982/2021 – MODALIDADE: DISPENSA Nº 20/2017 – CONTRATO 181/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
EXTRATO DE CONTRATO 2.022

CONTRATO: 001/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATADO: COMERCIAL VILA SONIA EIRELI - EPP – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2021 – PROCESSO 11.714/2021 – ASSINATURA: 07/01/2022 – VALOR R\$ 44.344,00 - VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL – 2.022

RESCISÃO DO CONTRATUAL – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE – OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ACOMODAÇÃO DO CREAS (CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL) E CENTRO POP (CENTRO DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE RUA) – CONTRATADO: YAYOI NOMOTO – ASSINATURA: 06/01/2022 – MOTIVO: RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL – A PARTIR DE 31/01/2022 – PROCESSO Nº 11.725/2017 – MODALIDADE: DISPENSA Nº 20/2017 – CONTRATO ADITADO Nº 63/2021.

COMUNICADO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA Nº 03/2021

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, vem através deste comunicar que a Concorrência acima epigrafado, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF PROFESSOR FERNANDO NEPOMUCENO FILHO, que a mesma fora SUSPENSADA no dia 10 de janeiro de 2022, devido a necessidade de readequação da planilha orçamentária, tendo em vista o questionamento efetuado pela empresa JLA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI, a qual encontram-se na íntegra, para eventual consulta, no site da prefeitura de Peruíbe.

Portanto, após as devidas readequações, a licitação será republicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em jornal de grande circulação no Estado de São Paulo, em atendimento ao art. 21 § 4º da Lei de Licitações nº 8.666/93 e no Boletim Oficial do Município de Peruíbe, para que os licitantes obtenham o novo edital com as readequações promovidas.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE

PERUÍBE, EM 10 DE JANEIRO DE 2022.

MARIA CONCEPTA BAETA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEFESA SOCIAL

Peruíbe, 10 de Janeiro de 2022.

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe Estado de São Paulo, através do Secretária de Defesa Social, convoca os Guardas Civis Municipais para participarem do curso de "Curso de Formação para Servidores Públicos da Guarda Civil Municipal", de 17/01/2022 a 18/03/2022, conforme relação abaixo:

LISTAGEM DE FUNCIONÁRIOS			
MAT	Nome	Local	
1	859	ADÃO TEIXEIRA GOMES	AFASTADO
2	2860	ADILSON DOS SANTOS PEREIRA	SECRETARIA SDS
3	3954	ADRIANO QUERINO DE SOUZA	CORREGEDORIA
4	8248	AILTON FERREIRA DOS SANTOS	SECRETARIA SDS
5	8209	ALAN G. DAS N. RÊSTERICH OLIVEIRA	SECRETARIA SDS
6	8245	ALEXANDRE AZEVEDO BARBOSA	SECRETARIA SDS
7	2861	ANDRE DE PONTES ROLIM	CORREGEDORIA
8	2879	ANTONIO FERREIRA DE SOUZA	SECRETARIA SDS
9	8384	CARLOS MANJI OFFERNI	SECRETARIA SDS
10	2868	CÉSAR FARIAS GRANJA	DEPTO MOBILIDADE
11	8210	CLAUDIA SILVIA RODRIGUES	SECRETARIA SDS
12	8111	DANILO LUCIANO FERRAZ SAMPAIO	SECRETARIA SDS
13	8018	DELMARA CRISTINA DA COSTA	SECRETARIA SDS
14	2893	DONIZETE CAETANO SALES	SECRETARIA SDS
15	8246	EDINA APARECIDA RIBEIRO	SECRETARIA SDS
16	8252	EDMILSON DE FIGUEIREDO FERREIRA	SECRETARIA SDS
17	3517	EDNA EDITE SANTANA	SECRETARIA SDS
18	3519	EDNEY HERNANDES	SECRETARIA SDS
19	8270	EDSON NOVAES DE OLIVEIRA	SECRETARIA SDS
20	8227	ELAINE FAUSTINO ALVES	SECRETARIA SDS
21	8297	FÁBIO FERNANDES MARQUES	SECRETARIA SDS
22	8031	FÁBIO RICARDO JACOB	ASSISTENCIA SOCIAL
23	8212	FERNANDA DA S. MOURA	SECRETARIA SDS
24	8213	FRANCISCO LUCIANO R. DA ROCHA	SECRETARIA SDS
25	8420	GUILHERME A. DA SILVA CENEVIVA	DEPTO ESPORTES
26	8214	IDIANA SILVA VILERÁ	SECRETARIA SDS
27	8021	JANETE RAMOS DERCEU	SECRETARIA SDS
28	8215	JOÃO BATISTA LEITE DA SILVA	SECRETARIA SDS
29	8023	JOÃO GILBERTO MARSICANO	SECRETARIA SDS
30	3594	JOSE MUNIZ DE CARVALHO	CORREGEDORIA
31	2864	JOSE ROBERTO SANCHES PEREIRA	SECRETARIA SDS
32	8262	JULIANO PENA SAMPAIO	SECRETARIA SDS
33	8385	LEANDRO MELO DA SILVA	SECRETARIA SDS
34	8216	LEONARDO AUGUSTO S. DE ALENCAR	SECRETARIA SDS
35	8217	LEONARDO DE SOUZA	SECRETARIA SDS
36	1220	LOURIVAL TOBIAS	SECRETARIA SDS
37	8218	LUIZ ANTONIO DE SOUSA	SECRETARIA SDS
38	2869	MARCELO TEIXEIRA DE SOUZA	SECRETARIA SDS
39	8242	MARCOS ANTONIO M. A. PEREIRA	SECRETARIA SDS
40	2865	MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO	SECRETARIA SDS
41	8219	MARINILZA FERREIRA	SECRETARIA SDS
42	8220	MARLY MESSIAS EVANGELISTA	SECRETARIA SDS
43	3518	MARGARETH PRUST PEREIRA	AFASTADO
44	3595	PATRICIA DOS SANTOS RODRIGUES	TIRO DE GUERRA
45	3987	PEDRO DOS SANTOS SENHORINHO	SECRETARIA SDS
46	8222	RAFAEL DE FRANÇA BANHARA	SECRETARIA SDS
47	8249	REJANE SANTOS DE ALMEIDA	SECRETARIA SDS
48	8223	ROSA ANGELA CAMPANA	SECRETARIA SDS
49	8247	ROSANGELA REIMBERG	SECRETARIA SDS
50	3593	RUY CARLOS DE MOURA JUNIOR	PATRIMONIO
51	8251	SANDRA REGINA TEIXEIRA DE SOUZA	SECRETARIA SDS

52	8225	THIAGO ALBERTO COSME DA SILVA	SECRETARIA SDS
53	8050	VAGNER APARECIDO TEIXEIRA	SECRETARIA SDS
54	8028	VAGNER DA VEIGA OTONI	SECRETARIA SDS
55	8020	VALÉRIA FELIPE DA COSTA	SECRETARIA SDS
56	8019	WALDERES FRANCISCA DOS SANTOS	SECRETARIA SDS
57	8101	WILLIAN DE SOUZA PEREIRA	SECRETARIA SDS

José Romeu Dutra

Secretário Municipal - S.D.S/DGM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe – CEP 11750-000
Fone (13) 3451.1028 – CNPJ 46.578.514/0001-20
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

REGULAMENTO DO CURSO DE FORMAÇÃO

O Município de Peruíbe, Estado de São Paulo, através da Secretaria de Defesa Social, neste ato representado pelo Secretário que no final assina, com fulcro na Lei Federal nº 13.022/2015 e suas alterações; nas Leis Municipais: nº 412/1971, 175/2011, 176/2011 e 266/2019 e suas alterações, bem como demais disposições legais aplicáveis à espécie estabelece a realização do **Curso de Formação para Servidores Públicos da Guarda Civil Municipal**, que estão na função de Guarda Civil Municipal, de acordo com as disposições deste regulamento.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1O Curso de Formação será realizado sob a responsabilidade da empresa EPL concursos, com sede administrativa localizada na Avenida Rio de Janeiro nº 619, Jd. Independência - Sarandi – Paraná - CEP 87 113-250, Fone 44 3034-9600.

1.2O Curso de Formação contará prova objetiva on-line ao final de cada módulo.

1.3 Caso o aluno não possua acesso à internet, será disponibilizado computador para realização das atividades online na Sede da Secretaria de Defesa Social em horários que serão definidos posteriormente.

1.4 Os atos referentes ao Curso de Formação serão divulgados através de Editais, Regulamentos, Informativos e/ou outros que se fizerem necessários, no mural na sede da Secretaria de Defesa Social.

1.4.1 As informações e datas contidas neste regulamento poderão sofrer alterações que serão divulgadas nestes moldes.

1.5 O Curso de Formação é gratuito, sendo ministrados apenas aos servidores ativos na função e é obrigatório a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e aprovação em todos os módulos para ser considerado aprovado.

1.6 Este curso seguirá a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no que diz respeito às informações pessoais dos alunos, sendo que resultados, notas e informações obrigatórias para lisura do processo serão divulgadas através de editais.

1.7O cronograma das atividades está no Anexo I deste regulamento.

2. DA GRADE CURRICULAR:

MÓDULO 1: O Papel das guardas municipais e a Gestão Integrada da Segurança Pública em Nível Municipal

ASSUNTOS DO MÓDULO	C. HORÁRIA	MODALIDADE DE ENSINO
1 – FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DAS GUARDAS MUNICIPAIS		
1.1 – Análise e discussão crítica das relações humanas no cotidiano das Guardas Municipais	12	EAD
1.2 – Ética, Direitos Humanos e Cidadania	16	EAD
1.3 – Diferentes Concepções de Políticas de Segurança Pública e das Funções dos Profissionais de Segurança Pública Urbana numa Sociedade Democrática.	16	EAD
1.4 – Legislação	30	EAD
1.5 – Técnicas e Procedimentos Operacionais (TPO) das Guardas Municipais.	10	PRESENCIAL
1.6 – Segurança Patrimonial, Prevenção e Combate a Incêndios.	12	EAD
1.7 – Noções Básicas de Primeiros Socorros. (teórica, prática e avaliação).	22	EAD
1.8 – Noções Básicas de Primeiros Socorros. (prática e avaliação).	10	PRESENCIAL
2 – A GESTÃO INTEGRADA DA SEGURANÇA PÚBLICA;		
2.1 – Sistema Único de Segurança Pública – SUSP.	2	EAD
2.2 – Gestão Integrada da Segurança Pública Municipal.	12	EAD

Página 1 de 5

TOTAL	172	
MÓDULO 2: Apropriação do Espaço Público		
ASSUNTOS DO MÓDULO		
1 – ESPAÇO PÚBLICO GUARDA MUNICIPAL E COMUNIDADE;		
1.1 – O Processo de Urbanização no Brasil, no Estado e no Município, nos 'Últimos Cinqüenta Anos', do ponto de vista Econômico, Social, Cultural e Demográfico e suas consequências desse processo urbanístico na qualidade de vida do município.	8	EAD
1.2 – Discussão Crítica do Conceito da Comunidade;	2	EAD
1.3 – A concepção de Guarda comunitária;	8	EAD
1.4 – Definição do espaço público e identificação das atribuições;	2	EAD
1.5 – Técnicas e procedimentos na observação e encaminhamento, aos órgãos competentes, de possíveis comprometimentos nos fornecimentos adequados de serviços à população tais como: transportes, água, esgoto, iluminação	4	EAD
1.6 – A utilização democrática do espaço público e as diversas manifestações de violação deste espaço (consideradas as peculiaridades de cada município): estacionamento abusivo, poluição das águas, degradações, pichações, poluição sonora, entre outras;	2	EAD
1.7 – Técnicas e procedimentos na fiscalização, com objetivo de assegurar a utilização democrática do espaço público através da educação dos usuários, mediação de conflitos e prevenção de infrações;	4	EAD
TOTAL	30	

MÓDULO 3: Estrutura e Conjuntura para a Prática da Cidadania		
ASSUNTOS DO MÓDULO	C. HORÁRIA	MODALIDADE DE ENSINO
1 – VIOLÊNCIA E (IN) SEGURANÇA PÚBLICA;		
1.1 – Noções da sociologia da violência;	2	EAD
1.2 – Análise crítica e ações preventivas das prováveis causas indutoras de violência;	4	EAD
1.3 – Violência da escola e na escola e sua prevenção;	4	EAD
1.4 – Violência doméstica e de gênero e sua prevenção;	4	EAD
1.5 – Homofobia e sua Prevenção;	2	EAD
1.6 – Violência interpessoal, institucional e estrutural e sua prevenção;	4	EAD
2 – MOVIMENTOS SOCIAIS		
2.1 – Conhecer o papel dos Movimentos Sociais na sociedade	4	EAD
2.2 – Conhecer a diversidade e os conteúdos dos principais Movimentos Sociais no Brasil.	4	EAD
2.3 – Conhecer os Movimentos Sociais em seu Estado e Município	10	EAD
3 - ATIVIDADES SÓCIO-PEDAGÓGICAS DA GUARDA MUNICIPAL DE CARÁTER PREVENTIVO;		
3.1 – Na Comunidade Escolar e entorno: Uma proposta de engajamento cidadão e humanista.	30	EAD
3.2 – No Ordenamento do Trânsito	32	EAD
3.3 – Na Preservação Ambiental	12	EAD
4 - O USO LEGAL E PROGRESSIVO DA FORÇA, DA ARMA		

Página 2 de 5

DE FOGO E DEFESA PESSOAL.		
4.1 – O Uso legal e progressivo da Força	6	EAD
4.2 – Condicionamento Físico	30	EAD
	10	PRESENCIAL
4.3 – Defesa Pessoal	20	EAD
	20	PRESENCIAL
TOTAL	198	

MÓDULO 4: Comunicação e Gerenciamento da Informação		
ASSUNTOS DO MÓDULO	C. HORÁRIA	MODALIDADE DE ENSINO
1 – COMUNICAÇÃO, INFORMAÇÃO E TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA PÚBLICA;		
1.1 – Noções de língua portuguesa para preenchimento e documentos, (técnicas de redação narração, descrição da pessoa)	6	EAD
1.2 – Telecomunicação e os serviços de utilidade pública como instrumentos na prevenção da violência e da criminalidade.	4	EAD
1.3 – Discussão da relevância de uma rotina de registro, guarda e gerenciamento das informações.	4	EAD
1.4 – Conhecer o banco de dados de informações criminais, urbanas, socioeconômicas e a atuação local.	4	EAD
1.5 – Gerenciamento da informação e intervenções da GM.	4	EAD
1.6 – Orientação para relação com a mídia.	2	EAD
TOTAL	24	

MÓDULO 5: Relações e Condições de Trabalho das Guardas Municipais		
ASSUNTOS DO MÓDULO	C. HORÁRIA	MODALIDADE DE ENSINO
1- RELAÇÃO JURÍDICA DO TRABALHO (DIREITOS E DEVERES)		
1.1 – Análise e discussão crítica quanto a segurança no trabalho	6	EAD
1.2 – A ética na relação chefia / subordinado	2	EAD
1.3 – Saúde do Trabalhador	4	EAD
1.4 – Análise e discussão do Regimento Interno.	6	EAD
1.5 – Direitos e deveres trabalhistas (conforme o regime jurídico: celetista ou estatutário)	6	EAD
TOTAL	24	

MÓDULO 6: Comunicação e Gerenciamento da Informação		
ASSUNTOS DO MÓDULO	C. HORÁRIA	MODALIDADE DE ENSINO
1 - Palestras	20	EAD
2 - Avaliação	12	EAD
TOTAL	32	

3. DA FORMA DE REALIZAÇÃO DO CURSO:

3.1. O curso será ministrado através do sistema de ensino híbrido (EAD* e Presencial).

3.2. O aluno iniciará o curso de forma EAD*, acessando através de seu login e senha a plataforma online fornecida quando do início do curso.

3.3. Através do acesso na plataforma online, o aluno realizará suas atividades de estudos, acessando vídeos, apostilas, conteúdos extras, exercícios de fixação entre outros que se fizerem necessários ao bom aproveitamento do curso.

3.4. O aluno somente poderá acessar cada módulo de acordo com as datas do cronograma de atividades.

3.5. Ao final de cada módulo haverá uma avaliação referente ao conteúdo estudado, que deverá ser realizada pelo aluno.

3.6. A não aprovação na avaliação impede o aluno de seguir para o próximo módulo.

3.7. As atividades presenciais serão realizadas no município de Peruíbe-SP, conforme o previsto no cronograma de atividades.

3.8. **Dúvidas sobre como acessar a plataforma para realização do curso podem ser esclarecidas através do suporte pelo e-mail: institutoigsouza@gmail.com ou pelo telefone (44) 3034-9600.**

4. DAS AVALIAÇÕES:

4.1. As avaliações somente podem ser realizadas após a conclusão de todas as atividades de cada módulo, somente no formato EAD*.

4.2. Cada avaliação de final de módulo será composta por 10 questões objetivas no formato em A B C D ou Verdadeiro e Falso.

4.3. Considerar-se-á **APROVADO** o aluno que obtiver na Prova Objetiva nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

4.4. O aluno terá a possibilidade de realizar a avaliação por quantas tentativas se fizer necessárias até atingir a nota mínima para aprovação, sendo que a não aprovação em qualquer dos módulos impede o aluno de seguir para as próximas fases e este não realizará as atividades presenciais.

4.4.1. Para fins de consideração de notas, caso o aluno realize mais de uma tentativa de resolução da prova, será reconhecida a maior nota alcançada por ele.

4.5. Após a conclusão da avaliação de cada módulo o aluno irá conhecer a nota por ele alcançada.

5. DOS RESULTADOS:

5.1. O resultado final será divulgado por ordem alfabética contendo apenas a relação do alunos APROVADOS.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. O servidor que se recusar a realizar o curso de formação estará cometendo infração e poderá ser aberto processo administrativos nos moldes da legislação vigente.

6.2. O acesso ao curso se dará somente quando da data de início previsto no cronograma contido no Anexo I.

6.3. Qualquer recurso referente ao Curso de Formação deverá ser protocolado no setor Administrativo junto a Secretaria de Defesa Social.

6.4. No final do curso, após a realização das atividades práticas será fornecido aos alunos **aprovados** o certificado de conclusão do curso.

6.5. Anexos deste Regulamento:

Anexo I – Cronograma das Atividades

Peruíbe, SP, 05 de janeiro de 2022.

José Romeu Dutra
CPF: 014.547.338-45
Secretário Municipal de Defesa Social

Página 4 de 5

Anexo I Cronograma das atividades

AULAS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

MÓDULOS	INÍCIO	TÉRMINO
MÓDULO 1	17/01/2022	31/01/2022
MÓDULO 2	01/02/2022	05/02/2022
MÓDULO 3	06/02/2022	23/02/2022
MÓDULO 4	24/02/2022	27/02/2022
MÓDULO 5	28/02/2022	03/03/2022
MÓDULO 6	04/02/2022	06/03/2022

AULAS NA MODALIDADE PRESENCIAL

MÓDULOS	INÍCIO	TÉRMINO
MÓDULOS 1 E 3 TURMAS 01 e 02	07/03/2022	18/03/2022

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 5.405 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE - PERUIBEPREV, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E

Considerando o disposto nos artigos 3º e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 263, de 14 de dezembro de 2018, que

“dispõe sobre a estrutura administrativa do Instituto de Previdência Municipal de Peruíbe – PERUIBEPREV”, alterados pela Lei Complementar Municipal nº. 298, de 11 de novembro de 2021;

DECRETA

Art. 1º- Ficam nomeados os servidores infra mencionados para compor o Conselho Administrativo do Instituto de Previdência Municipal de Peruíbe - PERUIBEPREV:

I. Segurados do RPPSP, escolhidos entre os servidores ativos, inativos e pensionistas, indicados pelo Chefe do Poder Executivo:

- a) Claudia Fernandes Pereira - Titular
- b) Sandra Gomes da Silva - Suplente
- c) Carlos Alberto Omuro - Titular
- d) Angela Domingues de Souza Araújo- Suplente

II. Segurado do RPPSP, escolhido entre os servidores ativos e inativos, indicado pela Câmara Municipal:

- a) Osmani Alves dos Santos - Titular
- b) Fabio Hildebrando Ribeiro Dela Dea - Suplente

III. Segurados do RPPSP, escolhidos entre os servidores ativos, inativos e pensionistas, indicados pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Peruíbe:

- a) Regiane Teixeira Ferreira - Titular
- b) Alexander Munuera – Suplente
- c) Fátima Facchini Serrano - Titular
- d) Maria Ester Campos da Cunha – Suplente
- e) Marinalva dos Santos Matheus - Titular
- f) Fabiana Fagundes Correia – Suplente

Art. 2º- Ao Conselho Administrativo compete decidir sobre as matérias pertinentes aos objetivos do RPPS, especialmente, aquelas previstas no artigo 11, da Lei Complementar Municipal nº. 263, de 14 de dezembro de 2018 e em conformidade com o Regime Interno previsto na Resolução nº. 002/2021.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se Decreto nº 5.171, de 06 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.406 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE - PERUIBEPREV, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E

Considerando o disposto nos artigos 14 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 263, de 14 de dezembro de 2018, que “dispõe sobre a estrutura administrativa do Instituto de Previdência Municipal de Peruíbe – PERUIBEPREV”, alterados pela Lei Complementar Municipal nº. 298, de 11 de novembro de 2021;

DECRETA

Art. 1º- Ficam nomeados os servidores inframencionados para compor o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Municipal de Peruíbe - PERUIBEPREV:

I- Segurados do RPPSP, escolhidos entre os servidores ativos, inativos e pensionistas, indicados pelo Chefe do Poder Executivo:

- a) Juliana Gonzaga dos Anjos Alvarez - Titular
- b) Neusa Marinho de Espíndola - Suplente

II- Segurado do RPPSP, escolhido entre os servidores ativos e inativos, indicado pela Câmara Municipal:

- a) Sóstenys Mendes Santos - Titular
- b) Tadeu D'Amore - Suplente

III- Segurados do RPPSP, escolhidos entre os servidores ativos, inativos e pensionistas, indicados pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Peruíbe:

- a) Ana Cristina Falaschi - Titular
- b) Marizete dos Santos Silva – Suplente
- c) Celso Gomes dos Reis - Titular
- d) Josino Moreira – Suplente

Art. 2º- Ao Conselho Administrativo compete decidir sobre as matérias pertinentes aos objetivos do RPPS, especialmente, aquelas previstas no artigo 22, da Lei Complementar Municipal nº. 263, de 14 de dezembro de 2018 e em conformidade com o Regime Interno previsto na Resolução nº. 003/2021.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições do Decreto nº 5.170, de 06 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.407, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

PRORROGA A DATA DE VENCIMENTO PREVISTA NO § 2º DO ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 5.318, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021, QUE “DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E RECOLHIMENTO DOS VALORES RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO FISCAL DE 2022”

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

CONSIDERANDO o atraso na entrega dos boletos bancários para

pagamento dos tributos municipais do exercício fiscal de 2022;

CONSIDERANDO o aumento de casos de COVID-19 causada pela variante omicron.

DECRETA

Art. 1º- Fica prorrogada de 10 de janeiro de 2022 para 31 de janeiro de 2022, a data de vencimento para recolhimento da cota única, da primeira das 3 (três) parcelas ou da primeira das 12 (doze) parcelas dos Impostos, Taxas e Contribuições objetos de lançamento de ofício para o exercício fiscal de 2022, previstas no § 2º, do artigo 2º do Decreto nº 5.318, de 28 de setembro de 2021.

Art. 2º- Permanecem inalteradas as datas de vencimento das demais parcelas.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 10 DE JANEIRO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 5.408, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA APRESENTAÇÃO DE COMPROVANTE DE VACINAÇÃO RELATIVA À COVID-19 PELOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DO SERVIÇO PÚBLICO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, ao estabelecer que poderão ser adotadas, para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, entre outras medidas, a determinação de realização compulsória de vacinação e outras medidas profiláticas;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 4.909, de 21 de março de 2021, que declara situação de calamidade pública no Município de Peruíbe, decorrente da pandemia da covid-19;

CONSIDERANDO a situação atual do avanço da vacinação no âmbito do Município da de Peruíbe que, de acordo com as informações da Secretaria Municipal da Saúde, revela que pessoas receberam a primeira dose, 60.972 receberam a segunda dose, 55.965 receberam a terceira dose 16.739 e 1.360 receberam dose única da vacina;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 175, de 19 de dezembro de 2011, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais da Estância Balneária de Peruíbe”.

DECRETA

Art. 1º- Fica instituída a obrigatoriedade de comprovação de vacinação relativa a covid-19, na forma de Carteira de Vacinação e/ou QR Code, disponibilizado pelo aplicativo do Poupatempo do Governo do Estado de São Paulo ou através da Certificação Nacional de Vacinação Covid-19 por meio do Conecte SUS Cidadão, por todos os Servidores Públicos Municipais de Peruíbe, para fins de ingresso nas repartições e órgãos que compõem a estrutura administrativa da Administração Direta e Indireta.

Parágrafo único- O servidor público municipal está dispensado da apresentação da comprovação caso apresente laudo médico contrário aos imunizantes disponibilizados no âmbito deste Município.

Art. 2º- Os servidores públicos municipais que descumprirem o disposto neste Decreto se sujeitarão às penalidades administrativo-disciplinares previstas no Estatuto dos Servidores Municipais de Peruíbe e demais normas vigentes.

Art. 3º- Caberá aos superiores hierárquicos dos servidores públicos o controle e a fiscalização da comprovação de vacinação por seus colaboradores, os quais ficam, ainda, incumbidos de comunicarem ao Departamento de Recursos Humanos qualquer irregularidade encontrada para fins de adoção de providências administrativo-disciplinares e apuração da conduta.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 10 DE JANEIRO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.509, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

RENOVA A PERMISSÃO DE USO PARA URBANIZAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA, A TÍTULO PRECÁRIO, OUTORGADA A REGINALDO DOS SANTOS OLIVEIRA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NOS TERMOS DO ARTIGO 93, § 3º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO a permissão de uso outorgada pelo Decreto nº 5.095, de 05 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 13.623/1/2019.

DECRETA

Art. 1º- Fica renovada a permissão de uso da área pública localizada de frente para a Rua Constantino do Prado Lacerda, situada na quadra 06, ao lado do lote 01, do loteamento Vila Romar, ao Sr. REGINALDO DOS SANTOS OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob nº 335.766.058-00, RG 28.921.735-0, residente e domiciliado na Rua Constantino do Prado Lacerda, 745, Vila Romar, neste Município de Peruíbe, Estado de São Paulo com o objetivo de realizar o paisagismo e urbanização do referido espaço público para utilização como praça de lazer pela coletividade.

§ 1º- O permissionário deverá apresentar projeto de paisagismo e urbanização do espaço público objeto da presente permissão, que não poderá ser fechado e deverá garantir a passagem e uso de pedestres.

§ 2º- A permissão de uso de que trata o presente Decreto é intransferível a qualquer título e se dará pelo prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias.

Art. 2º- O permissionário responderá por todos os encargos civis, administrativos, trabalhistas e tributários resultantes da execução de serviços, bem como sobre as atividades praticadas.

Art. 3º- A permissão de uso poderá ser revogada em não sendo apresentado o projeto disposto no § 1º do artigo 1º deste Decreto

ou não seja o projeto cumprido ou haja desvirtuamento da finalidade ou perda de interesse das partes.

Parágrafo único- A permissão de que trata este Decreto não gera qualquer privilégio, não acarreta ônus ao erário público e não motiva indenização.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 11 DE JANEIRO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Francisco Moratori, 146 – Centro – Peruíbe – S.P. -Tel/Fax (0xx13) 3453.7800
Site: www.perube2.sp.gov.br / E-mail: smperube@gmail.com
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PERUIBE

RESOLUÇÃO S.M.E. nº 01/2022, de 10 de janeiro de 2022.

Dispõe sobre o processo de inscrição e eleição para a função gratificada vice-diretor de escola.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 134 da Lei Orgânica do Município; considerando o artigo 42 da *Lei Complementar nº 178, de 19/12/2011*, resolve:

Artigo 1º - Ficam estabelecidos os procedimentos e regras para o processo de inscrição e eleição para nomeação à função gratificada de vice-diretor de escola, das unidades escolares, a seguir:

Vice-Diretor

1. EMEI PROFª JACIRA MARQUÊS CORRÊA UBRIG / EMEI MARISE HELENA CORREIA;
2. EMEI VEREADORA ANA MARIA MESQUITA / EMEI JARDIM BRASIL;
3. EMEI VILZA ALVES SODRÉ / EMEI CARAMINGUAVA II / EMEI SERRA DO MAR;
4. EMEF ÁLVARO PEREIRA GASPAR FILHO;
5. EMEF ESCRITOR OSWALDO HERRERA / EMEI FREI GIORGIO CALLEGARI
6. EMEF JOSÉ VENEZA MONTEIRO;
7. EMEF LEÃO NOVAES / EMEI NOSSA SENHORA DO CARMO;
8. EMEF PREFEITO JOSÉ ROBERTO PRETO/EMEI PROFª MARIA LUCIA BRITO DA SILVA/EMEIF BARRA DO UNA;
9. EMEF PROF. FERNANDO NEPOMUCENO FILHO;
10. EMEF PROFª ADRIANA APARECIDA ALMEIDA DOS SANTOS;
11. EMEF PROFª CARMEM CLEUSER FRAGA PIMENTEL;
12. EMEF PROFª DÉLCÉLIA JOSELITA MACHADO BEZERRA;
13. EMEF PROFª MARIA AMÉLIA RIBAS CAMPILONGO;
14. EMEF PROFª ROZANGELA ANUNCIADA DA SILVA.

Artigo 2º - Os interessados, que atendam aos requisitos do Anexo I - A da Lei Complementar nº 178, de 19 de dezembro 2011, deverão encaminhar para o endereço eletrônico supervisaoperube1@gmail.com, ficha de inscrição (Anexo I) e proposta de trabalho prevista no artigo 3º desta resolução, no período de **12 a 21 de janeiro de 2022**, juntamente com cópia do diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura de graduação plena com complementação pedagógica ou pós-graduação "Stricto Sensu" na área de Educação.

§ 1º - O preenchimento da ficha de inscrição deverá ser feito, completa e corretamente, sob total responsabilidade do (a) candidato (a).

§ 2º: Durante todo o período de inscrição será possibilitado ao candidato corrigir as informações fornecidas na inscrição.

§ 3º: As informações fornecidas no ato da inscrição que possibilitarem a indicação do candidato conforme estabelece o anexo I-A da Lei Complementar 178/2011 deverão ser comprovadas com cópia de documentação comprobatória anexada à inscrição.

§ 4º - A omissão de dados na inscrição e/ou irregularidades detectadas e devidamente apuradas, a qualquer tempo, implicam desclassificação do candidato e/ou dispensa do ato de designação.

Artigo 3º - Os candidatos aptos e interessados deverão apresentar Proposta de Trabalho que contemple a função de vice-diretor de unidade escolar, a ser entregue na data de inscrição, prevista no artigo 2º desta resolução que deverá conter, no máximo 02 (duas) folhas e resumidamente os seguintes elementos:

I. Currículo contendo: identificação completa do proponente incluindo descrição sucinta de sua trajetória escolar e de formação, bem como suas experiências profissionais;

II. Objetivos e descrição sintética das ações que pretende desenvolver;

III. Proposta de avaliação e acompanhamento do Plano e as estratégias previstas para garantir o seu monitoramento e execução com eficácia.

§ 1º - O servidor que acumular cargos públicos deverá apresentar, no ato da inscrição, declaração de trabalho comprovando a compatibilidade de horários, de acordo com a jornada e as atribuições da função de vice-diretor de escola.

§ 2º - No ato da inscrição os candidatos deverão indicar as unidades escolares para as quais participarão do processo eletivo.

§ 3º - No dia 24 de janeiro de 2022 será publicada, em mural da Secretaria Municipal de Educação, relação de inscritos, contendo condição de deferimento ou indeferimento.

§ 4º - Será aberto período de recurso quanto ao deferimento ou indeferimento de inscrição de 25 a 26 de janeiro de 2022, o qual deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação, sito à rua Francisco Moratori, 146, centro, Peruíbe, das 09h00 às 16h00.

§ 5º - No dia 28 de janeiro de 2022 será publicada, em mural da Secretaria Municipal de Educação, relação das inscrições deferidas ou indeferidas, PÓS-RECURSO.

§ 6º - A Secretaria de Educação publicará lista em 28.01.2022, com os nomes dos candidatos inscritos por unidade escolar para o processo de eleição, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 42 da Lei Complementar 178/2011.

§ 7º - Os servidores das unidades escolares em que não houver candidatos inscritos deverão permanecer na própria escola no dia do processo eletivo, registrando em ata a ausência de candidatos, os quais serão comunicados pela direção da U.E.

Artigo 4º - A eleição para nomeação da função gratificada de vice-diretor de escola ocorrerá em 02.02.2022 na EMEF Professora Terezinha Rodrigues Kalil e na EMEF Professora Delcélia Joselita Machado Bezerra com a participação dos servidores efetivos em exercício na Unidade Escolar, conforme segue:

Eleição do candidato (a) da Unidade Escolar/Agrupamento de Unidades escolares:	Horário	Local da eleição
EMEI PROFª JACIRA MARQUÊS CORRÊA UBRIG / EMEI MARISE HELENA CORREIA;	08h00	EMEFP PROFESSORA
EMEI VEREADORA ANA MARIA MESQUITA / EMEI JARDIM BRASIL;	08h00	
EMEI VILZA ALVES SODRÉ / EMEI CARAMINGUAVA II / EMEI SERRA DO MAR;	08h00	

2

EMEF ÁLVARO PEREIRA GASPARG FILHO;	08h00	TEREZHINHA R. KALIL	
EMEF ESCRITOR OSWALDO HERRERA / EMEI FREI GIORGIO CALLEGARI;	09h00		
EMEF JOSÉ VENEZA MONTEIRO;	09h00		
EMEF LEÃO NOVAES / EMEI NOSSA SENHORA DO CARMO;	09h00		
EMEF PREFEITO JOSE ROBERTO PRETO/EMEIP PROFª MARIA LUCIA BRITO DA SILVA/EMEIP BARRA DO UNA;	09h00		
EMEF PROF. FERNANDO NEPOMUCENO FILHO;	10h00		
EMEF PROFª ADRIANA APARECIDA ALMEIDA DOS SANTOS;	10h00		EMEFP PROFESSORA DELCELIA J. M. BEZERRA
EMEF PROFª CARMEM CLEUSER FRAGA PIMENTEL;	10h00		
EMEF PROFª DELCÉLIA JOSELITA MACHADO BEZERRA;	11h00		
EMEF PROFª MARIA AMÉLIA RIBAS CAMPILONGO;	11h00		
EMEF PROFª ROZANGELA ANUNCIADA DA SILVA.	11h00		

§ 1º - A escolha pelos servidores da unidade escolar recairá dentre os candidatos apresentados em lista elaborada pela Comissão instituída pela Secretaria Municipal de Educação, estabelecida conforme prevê o artigo 42 da Lei Complementar 178/2011;

§ 2º - O vice-diretor de escola será eleito pela maioria simples dos servidores efetivos na unidade escolar, através de voto secreto;

§ 3º - O processo de eleição de cada unidade escolar/agrupamento de unidades escolares, somente ocorrerá ao término da eleição na unidade/agrupamento de unidades escolares anterior;

§ 4º - O candidato eleito não poderá concorrer à eleição em outra unidade escolar;

Artigo 5º - Fica vedada a participação no presente processo, na condição de candidato a eleição para a função gratificada de vice-diretor de escola, o docente da rede estadual afastado pelo Convênio da Parceria Estado/Município, de acordo com o inciso III, item a, b e c da Instrução Conjunta COGSP/CEI/DRHU/ATCPCE/Equipe/SE de 19/12/2007.

Parágrafo único: Ao docente referido no caput será permitida participação no processo de eleição, na condição de eleitor, conforme estabelecido aos servidores efetivos em exercício nas Unidades Escolares municipalizadas.

Artigo 6º - Fica vedada a participação dos candidatos inscritos no processo para nomeação da função gratificada de vice-diretor, na condição de eleitor, no ato da eleição referida no artigo 4º da presente resolução.

Artigo 7º - O processo previsto no artigo 4º desta resolução será registrado em ata específica e conduzido por 02 (dois) servidores efetivos da unidade escolar, previstos no parágrafo 3º do artigo 42 da Lei Complementar 178/2011.

Artigo 8º - Aos servidores efetivos das Unidades Escolares as quais haverá nomeação para a função gratificada de vice-diretor de escola, afastados por qualquer motivo, fica facultativa sua participação no processo indicado no artigo 4º desta resolução.

3

Artigo 9º - Fica vedada a utilização de procuração para manifestação do voto nos atos previstos no artigo 4º da presente resolução.

Artigo 10 - Cabe ao diretor de escola dar ciência desta resolução aos servidores efetivos da unidade escolar.

Parágrafo único: Para as escolas que se encontrarem sem Diretor de Escola, caberá ao Supervisor de Ensino dar ciência desta resolução aos servidores efetivos da unidade escolar.

Artigo 11 - Cabe à Secretária Municipal de Educação convocar os servidores efetivos em exercício na Unidade Escolar, para participar do processo de eleição de que trata esta Resolução.

Artigos 12 - Ficam designados para compor a comissão para indicar a lista de candidatos por unidade escolar, conforme prevê o § 2º, do artigo 42, da Lei Complementar 178/2011, os integrantes do magistério: supervisores de ensino: Denise Maria Almada Pinto; Fábio de Macedo Arimura; Katia Elisa Gewehr; Marcia Regina Correa de Oliveira, Bruno do Nascimento Santos e Markus Pablo Nobre dos Santos e representante da direção da SME, Patricia Duarte Espósito.

Artigo 13 - É parte integrante desta Resolução, o cronograma do processo de eleição para a função gratificada de vice-diretor de escola.

Artigo 14 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação.

Artigo 15 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Peruíbe, 10 de janeiro de 2022.

DÉBORA ILLA LONGHI GALLO

Secretária Municipal de Educação

CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal Educação em exercício, no uso de suas atribuições, CONVOCA:

Os servidores efetivos em exercício nas unidades escolares referidas no artigo 1º da presente resolução, inclusive os afastados por qualquer motivo e os em processo de readaptação, e ainda os Professores de Educação Básica I e II titulares da Rede Estadual de Ensino, integrantes do Convênio de Ação de Parceria Educacional Estado-Município, para eleição de candidatos à função gratificada de vice-diretor de escola na EMEF Professora Terezinha Rodrigues Kalil e na EMEF Professora Delcélia Joselita Machado Bezerra, na data de 02 de fevereiro de 2022, conforme horários estabelecidos no artigo 4º da presente resolução.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE PERUIBE, 10 DE JANEIRO DE 2022.

DÉBORA ILLA LONGHI GALLO

Secretária Municipal de Educação

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE VICE-DIRETOR DE ESCOLA

4

DATAS	ETAPAS
11 de janeiro de 2022.	Publicação desta resolução no BOM.
A partir de 12 janeiro de 2022.	Divulgação desta resolução.
12 a 21 de janeiro de 2022.	Inscrição através do endereço eletrônico: supervisaoperube1@gmail.com
24 de janeiro de 2022.	Publicação na SME das inscrições deferidas e indeferidas.
25 e 26 de janeiro de 2022.	Recurso da publicação das inscrições deferidas e indeferidas, das 9 horas às 16 horas, na SME.
28 de janeiro de 2022.	Publicação pós-recurso das inscrições deferidas e indeferidas.
28 de janeiro de 2022.	Publicação de lista com os nomes dos candidatos inscritos por unidade escolar para o processo de eleição, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 42 da lei complementar 178/2011.
02 de fevereiro de 2022 das 08h00 às 12h30min.	Apresentação da proposta de trabalho aos servidores efetivos e eleição do (a) candidato (a) nas EMEF Professora Terezinha Rodrigues Kalil e EMEF Professora Delcélia Joselita Machado Bezerra conforme data e horário descritos no artigo 4º da presente resolução.
02 de fevereiro de 2022.	Entrega da (s) Ata (s) do processo de eleição para os integrantes do Núcleo de Supervisão e Legislação, após finalização do processo em cada Unidade Escolar/Agrupamento de Unidades Escolares.

DÉBORA ILLA LONGHI GALLO

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA OS CANDIDATOS À FUNÇÃO GRATIFICADA DE VICE-DIRETOR DE ESCOLA

Nome: _____ Matrícula: _____

Endereço: _____

Município: _____ CEP: _____ Estado: _____

Telefone: _____ e-mail: _____

Cargo Atual: _____ Escola: _____

Acumula Cargo: () SIM () NÃO

Caso afirmativo, informar a escola abaixo: _____

Outro cargo/função: _____

Unidade de vinculação do outro cargo/função: _____

(Estadual/Municipal/ Federal): _____

Unidade(s) Escolar(es) em que pretende se candidatar, de acordo com o parágrafo 2º do Artigo 42 da lei Complementar 178/2021. _____

Declaro, sob pena de responsabilidade, atender aos requisitos previstos no Anexo I-A da Lei Complementar 178/2021. Declaro, ainda, estar ciente que se *eleito em uma das unidades escolares/agrupamento de unidades escolares* não poderei concorrer nas demais.

Nesses termos, requiro minha inscrição no processo de nomeação para a função gratificada de Vice-Diretor de Escola

Peruíbe, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a)

Deferido (a) por: _____ Data: ____/____/2022.

EDITAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira, 50 – Centro- Peruíbe – S. P. Fone (013) 34511000
www.peruipe.sp.gov.br
email: processoseletivo2021@peruipe2.sp.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 008/2021

Ref: EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA PARA ARQUITETO E ENGENHEIRO CIVIL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e demais legislações pertinentes, DIVULGA a classificação prévia dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado 008/2021, após entrega dos documentos, de acordo com o item 6 do edital de abertura.

1. Prazo de Recurso:

6.4 O prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias úteis, contados do primeiro dia útil imediatamente seguinte ao da data da publicação do Resultado da Análise de Currículo.

6.5 Para recorrer contra o resultado da análise de currículo do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO o candidato deverá enviar a fundamentação com a devida justificativa para o endereço eletrônico processoseletivo2021@peruipe2.sp.gov.br.

2. ATENÇÃO:

Os candidatos deverão observar no Edital de Abertura de Inscrições os itens que tratam do “DO RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL E DO RESULTADO FINAL” – item 6.

3. LISTA DE CANDIDATOS HABILITADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

ARQUITETO

Candidatos ampla concorrência

CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO	NÚMERO DE FILHOS	RRT DE PROJETO	RRT DE ORÇAMENTO	RRT DE FISCALIZAÇÃO	RRT DE DIREÇÃO, FISCALIZAÇÃO OU GERENCIAMENTO	EXTENSÃO/CAPACITAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
DENISE ELOÍ GONÇALVES ZORATO	31/12/1957	0	30	6	0	3	0	50	89	1
ERIQUE JOSÉ VAZ	26/12/1979	1	3	0	10	1	2	10	26	2
CHRISTIANE AMORIM ALEXANDRE	04/12/1972	0	0	0	0	0	0	25	25	3
GABRIELA JAQUES MARTINS DA SILVA	11/12/1991	0	0	0	0	0	10	10	20	4

GABRIEL LOPES GRASSMANN	04/01/1992	0	0	0	0	0	0	19	0	19	5
MARIANI BEIERLE TAMAGNINI	17/07/1982	0	0	0	0	0	2	5	7	6	
FERNANDA SOUZA PAIXÃO	22/02/1994	0	0	0	0	0	5	0	5	7	
TAMIRES ANTONIA LOPES SILVA	13/06/1996	0	0	0	0	0	0	0	0	8	
YNGRID SANTOS DE OLIVEIRA	09/01/1997	0	0	0	0	0	0	0	0	9	
TIAGO RODRIGUES DOS REIS	13/08/1982	1	---	---	---	---	---	---	---	0	desclassificado
CAROLINE VIEIRA DA SILVA PAIXÃO	28/04/1988	1	---	---	---	---	---	---	---	0	desclassificado
MICHELE KUBAGAWA CHINEM	28/06/1996	0	---	---	---	---	---	---	---	0	desclassificado

Ver notas 1 e 2 abaixo.

ENGENHEIRO CIVIL

Candidatos ampla concorrência

PROCESSO SELETIVO 08/2021 CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA CARGO: ENGENHEIRO CIVIL	DATA DE NASCIMENTO	Nº DE FILHOS	ART DE PROJETO	ART DE ORÇAMENTO	ART DE EXECUÇÃO	ART DE FISCALIZAÇÃO, DIREÇÃO OU GERENCIAMENTO	ART DE PAVIMENTAÇÃO NÃO LISTADA NOS ITENS ANTERIORES	EXTENSÃO/CAPACITAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
FERNANDO JOSÉ GOMES	18/02/1961	0	0	0	9	0	3	0	50	62	1
CHRISTIAN JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA	17/01/1968	3	4	12	3	15	0	3	0	37	2
JOMAR APOLINARIO	22/07/1989	1	0	0	0	0	0	20	0	20	3
BRUNA RAFAELA HERCULANO	13/02/1998	1	0	0	0	0	0	20	0	20	4
GABRIEL GARCIA SANTOS	21/09/1992	0	0	0	0	0	0	12	0	12	5
LUIZ CARLOS LOPES ALEXANDRE JUNIOR	10/03/1975	2	0	0	6	0	0	0	0	6	6
SINARA PIANHERI DE ALMEIDA	03/11/1971	0	0	0	0	3	0	0	0	3	7
ANGELO TORRES DA SILVA	28/03/1983	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8
LUIZ HENRIQUE DE SOUSA RIBEIRO	10/12/1990	0	0	0	0	0	0	0	0	0	9
CAUE CALVO BASLER	01/06/1991	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10
ALEX ANDREWS SANTIAGO PAIXAO	22/09/1996	0	0	0	0	0	0	0	0	0	11
BRAYANN MENDES ANTUNES BATISTA	28/01/1997	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12
JOSÉ CARLOS SANTOS BRITO	12/06/1976	1	---	---	---	---	---	---	---	---	desclassificado
ERICK DE PAULI MELGUISO	24/03/1977	2	---	---	---	---	---	---	---	---	desclassificado
MARCIO TADANORI MATSUDA	30/08/1978	0	---	---	---	---	---	---	---	---	desclassificado
KABALLEN ABOU JAUDE SILVA	05/01/1985	2	---	---	---	---	---	---	---	---	desclassificado
DOUGLAS SILVA DOS SANTOS	20/02/1988	0	---	---	---	---	---	---	---	---	desclassificado
LEANE SOUSA DE SOUSA	15/07/1989	0	---	---	---	---	---	---	---	---	desclassificado
RAFAEL VICENTE DA SILVA	01/08/1989	2	---	---	---	---	---	---	---	---	desclassificado

MARLON JOSE DAMACENA	05/03/1990	0	---	---	---	---	---	---	---	---	desclassificado
RENAN GOMES DE OLIVEIRA	09/08/1993	1	---	---	---	---	---	---	---	---	desclassificado
MICKAEL KUBAGAWA CHINEM	30/08/1994	0	---	---	---	---	---	---	---	---	desclassificado
GISELI OLIVEIRA DOS SANTOS	27/04/1995	0	---	---	---	---	---	---	---	---	desclassificado
OLAVO EXPEDITO NUNES DE SOUZA	24/03/1997	0	---	---	---	---	---	---	---	---	desclassificado

NOTA 1: não foram considerados para a classificação:

- Documentos de responsabilidade técnica emitidos para contratantes particulares, em desacordo com o exigido no Anexo I do Edital de Abertura de Inscrições;
- Capacitações fora das áreas de atuação exigida, nos termos do Anexo I do Edital de Abertura de Inscrições;
- Capacitações sem a carga horária mínima exigida, nos termos do Anexo I do Edital de Abertura de Inscrições.
- Tempo de serviço em funções diferentes do cargo objeto do processo seletivo;
- Tempo de serviço antes da data de colação de grau no cargo objeto do processo seletivo;

Nota 2: Candidatos desclassificados pela ausência de documentação indispensável, conforme item 3.6 do Edital de Abertura do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 008/2021.

Peruíbe, 11 de janeiro de 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira, 50 – Centro- Peruíbe – S. P. Fone (013) 34511000
www.peruipe.sp.gov.br
email: processoseletivo2021@peruipe2.sp.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 07/2021

Ref: EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA PARA BIÓLOGO E TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e demais legislações pertinentes, DIVULGA a classificação prévia dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado 007/2021, após entrega dos documentos, de acordo com o item 6 do edital de abertura.

1. Prazo de Recurso:

6.4 O prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias úteis, contados do primeiro dia útil imediatamente seguinte ao da data da publicação do Resultado da Análise de Currículo.

6.5 Para recorrer contra o resultado da análise de currículo do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO o candidato deverá enviar a fundamentação com a devida justificativa para o endereço eletrônico processoseletivo2021@peruipe2.sp.gov.br.

2. ATENÇÃO:

Os candidatos deverão observar no Edital de Abertura de Inscrições os itens que tratam do "DO RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL E DO RESULTADO FINAL" – item 6.

3. LISTA DE CANDIDATOS HABILITADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**CARGO: BIÓLOGO****Candidatos ampla concorrência**

FICHA INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	DATA DE NASCIMENTO	NÚMERO DE FILHOS	CAT OU ART DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	EXTENSÃO/CAPACITAÇÃO	TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM CARGO OU FUNÇÃO DE BIÓLOGO OU COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO	DOCTORADO	MESTRADO	ESPECIALIZAÇÃO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
2	LIGIA GRAZZIELY DOS SANTOS AMORIM	21/09/1990	1	0	16	0	0	2,5	1,25	19,75	1
4	ALANA MARQUES SILVA	16/08/1996	0	0	08	0	0	0	0	8	2
7	PRISCILA DE CARVALHO GAMA	17/10/1979	1	0	0	0	0	0	0	0	3

FICHA INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	DATA DE NASCIMENTO	NÚMERO DE FILHOS	CAT OU ART DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	EXTENSÃO/CAPACITAÇÃO	TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM CARGO OU FUNÇÃO DE BIÓLOGO OU COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO	DOCTORADO	MESTRADO	ESPECIALIZAÇÃO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
10	RAFAEL NUNES DA SILVA RODRIGUES	08/04/1992	0	0	0	0	0	0	0	0	4
5	DELAIR ALVES DA SILVA JUNIOR	21/10/1998	0	0	0	0	0	0	0	0	5
3	TATIANE MARQUES GOMES	03/09/1984	0	-	-	-	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO
6	ROSA MARIA NAKABAYASHI	09/02/1975	2	-	-	-	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO

CARGO: TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE**Candidatos ampla concorrência**

FICHA INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	DATA DE NASCIMENTO	NÚMERO DE FILHOS	PONTUAÇÃO PARA CADA 01 (UM) ANO, ATÉ NO MÁXIMO 10 (DEZ) ANOS, DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	RAQUEL DE CARVALHO DUPRAT CAVALCANTI	12/11/1981	2	50	50	1
8	JEFFERSON RODRIGUES BATISTA	10/04/1984	2	40	40	2
9	GUSTAVO ELEUTÉRIO DOS SANTOS	06/05/1990	0	-	-	DESCLASSIFICADO

Periódico 11 de janeiro de 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADOS**PORTARIA Nº. 0015/2022**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE - CIPA PMP 2022/2023 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE

Art. 1º. Ficam designados como membros integrantes da CIPA - COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES 2022/2023 desta egrégia prefeitura os servidores públicos abaixo relacionados:

CIPA PMP 2022/2023 - SAÚDE			
TITULARES ELEITOS		TITULARES INDICADOS	
4252	CLEIDIMAR MARIA BATISTA BONFIM	8034	FRANCISCO GILMARO SANTOS LIMA
2761	GILVANIA NOGUEIRA DOS SANTOS	8143	MARIA FIRMINA DE OLIVEIRA FONTES
4267	LUZIA DOS SANTOS DE JESUS	3966	GERALDINO PEREIRA DOS SANTOS
8012	SUZELAINÉ LEANDRO TENORIO	1830	SANDRA GOMES DA SILVA
8049	RODRIGO CESAR FERREIRA BARBOZA DA COSTA	4253	JOSE LUIZ BEZERRA DA SILVA
1728	SERGIO LUIZ DA SILVA	4059	WAGNER MARIANO DA SILVA
SUPLENTE ELEITOS		SUPLENTE INDICADOS	
3615	MARCELO SALES ANDRE	4337	DANIELLE GARRIDO PERES ALEXANDRE
8013	SANDRA OSHIRO DUARTE	5385	RAFAEL DE SOUZA IDELFONSO
7552	CARLOS FERNANDO VICTORIA ALVES	8092	PHELLIPE CORREIA DA SILVA MORATORI
7117	JULIANA SANTIAGO	4068	GILMAR MATOS RODRIGUES
5315	RICARDO ROCCO TEXEIRA	8106	GUILHERME HENRIQUE DOS SANTOS

CIPA PMP 2022/2023 - ADMINISTRAÇÃO			
TITULARES ELEITOS		TITULARES INDICADOS	
8000	LAURA CAROLINA DE JESUS WENDHAUSEN ARAUJO	2863	JOSE LIRIO SOARES GOMES
SUPLENTE ELEITOS		SUPLENTE INDICADOS	
5358	LUIZ VICENTE DE ARAUJO MOREIRA	4257	JAIME JOSE SALUSTIANO DA SILVA

CIPA PMP 2022/2023 - EDUCAÇÃO			
TITULARES ELEITOS		TITULARES INDICADOS	
3960	DONIZETI APARECIDO FRANCISCO	5050	PATRICK SELYMES
5842	AIRTO ALVES DE AGUIAR FILHO	7974	VIVIANE BARROS DE MELO
8367	MONICA MATSUMURA LIMA TEIXEIRA	7905	JULIENNE ROSA NASCIMENTO PIO DA SILVA
SUPLENTE ELEITOS		SUPLENTE INDICADOS	
8263	AILTON RODRIGUES DOS REIS	7634	PAULO RICARDO DOS SANTOS RIBEIRO
2530	VANUSA SOUZA FIGUEIREDO	8507	FABIO ASSUNCAO LIMA
2734	MARINES FERREIRA MENDES	8456	RENATA CRISTINA MARTINS DE OLIVEIRA LIMA

CIPA PMP 2022/2023 - OPERACIONAL			
TITULARES ELEITOS		TITULARES INDICADOS	
4176	FRANKLIN MARCOS RIBEIRO	8408	JUANITA PALMA DE SOUZA BRAGA
7526	ANDERSON RIBEIRO DA SILVA	7573	ADALBERTO PEREIRA GASPAS
8050	VAGNER APARECIDO TEIXEIRA	2869	MARCELO TEIXEIRA DE SOUZA
4250	SEBASTIAO MOREIRA COSTA FILHO	7583	ANDRE LUIZ XAVIER PORTO
SUPLENTE ELEITOS		SUPLENTE INDICADOS	
4072	JOSE MAURINO KIRSTEN	4296	GILBERTO DE LIMA
8297	FABIO FERNANDES MARQUES	8041	PIERRE SILVA LEITE GOMES
3519	EDNEY HERNANDES	4311	LUIZ JOSE DOS SANTOS
3983	MARCIO BUENO DE TOLEDO	4308	ISAIAIS SILVANO JUNIOR

Art. 2º. A CIPA PMP 2022/2023 será presidida pelo(a) servido(a) **LAURA CAROLINA DE JESUS WENDHAUSEN ARAUJO**, cabendo aos eleitos a escolha do Vice-Presidente entre os Representantes titulares eleitos. A comissão, em comum acordo, escolherá o(a) Secretário(a).

Art. 3º. O mandato dos membros da CIPA PMP 2022/2023 será de 1 (um) ano, a partir de 17 de março de 2022.

Parágrafo único - Só tomará posse o membro que comprovar ter realizado o treinamento específico previsto no item 5.32 da NR-5.

Art. 4º. Os membros da CIPA PMP 2022/2023 farão jus à gratificação prevista no Artigo 76 da Lei Complementar nº. 175 de 19 de dezembro de 2011, a partir do início do mandato.

Art. 5º. Em caso de demissão, por falta grave ou a pedido, de qualquer um dos membros titulares integrantes da referida comissão ou afastamento voluntário ou compulsório, fica o membro automaticamente desligado de suas atribuições, devendo ser procedida a imediata substituição.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 11 DE JANEIRO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SAÚDE

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº. 039/2022
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019

Ficam **DESCLASSIFICADOS** os candidatos abaixo relacionados por não ter comparecido e/ou desistido no prazo estipulado no Edital de Convocação para Admissão nº. 039/2021, do Concurso Público de Provas nº. 001/2019:

CARGO - FONOAUDIÓLOGO**CLASSIFICAÇÃO GERAL**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
6996048-8	CÂMILA CRISTINA CAMILO MENDES	3

CARGO - NUTRICIONISTA**CLASSIFICAÇÃO GERAL**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
6718907-5	DANIEL PECCHIO GIMENIS	1

Ficam **DESCLASSIFICADOS** os candidatos abaixo relacionados por não ter comparecido e/ou desistido no prazo estipulado no Edital de Convocação para Admissão nº. 040/2021, do Concurso Público de Provas nº. 001/2019:

CARGO - FARMACÊUTICO**CLASSIFICAÇÃO GERAL**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
6771384-0	SIDNEI ROVIELLO	1

CARGO - PSICÓLOGO**CLASSIFICAÇÃO GERAL**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
6801324-8	HELENA GERÔMEL FERRAZ DOS SANTOS	7

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 11 DE JANEIRO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº. 041/2022
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público de Provas nº. 001/2019, homologado no dia 22 de janeiro de 2020, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, conforme relação de classificação abaixo:

COMPARECIMENTO NO DIA 25 DE JANEIRO DE 2022:*CARGO - FONOAUDIÓLOGO****CLASSIFICAÇÃO GERAL**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
6883641-4	LIVIA THOMAZ TOBIAS	4	8h30 às 11h30

CARGO - NUTRICIONISTA**CLASSIFICAÇÃO GERAL**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
6986588-4	NAYLA CORDEIRO VITOI	2	8h30 às 11h30

O(s) candidato(s) aprovado(s) acima mencionado(s) deverá(ão) comparecer à UAP - Unidade de Apoio Pedagógico, sita à Av. São João, nº. 545 - Centro - Peruipe/SP, **NO DIA E HORÁRIO INDICADOS**, utilizando obrigatoriamente máscara de proteção facial e munido(s) dos documentos **originais e cópias simples** descritos abaixo:

- 02 fotos 3 x 4 iguais e recentes;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Cédula de identidade - RG;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF e situação cadastral do CPF;
- Título de eleitor;
- Comprovantes de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino (até 45 anos);
- Pesquisa ou extrato de participação do PIS ou NIS ou PASEP (PIS ou NIS - Caixa Econômica Federal / PASEP - Banco do Brasil) ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;
- Consulta Qualificação Cadastral do eSocial, obtida no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> e, em caso de divergência, providenciar a regularização anexando-se o comprovante;
- Comprovante de residência (conta de consumo recente - últimos 90 dias: água, luz ou telefone; contrato de aluguel vigente);
- Comprovante de Escolaridade requerido pelo cargo, conforme item 2.1 - Quadro 2, do Edital de Abertura nº. 01/2019;
- Comprovante de registro no Conselho Regional de Classe para profissões regulamentadas e declaração de regularidade (quando exigido como requisito para o cargo);
- Certidão de Nascimento dos filhos(a) menores de 14 anos;
- Caderneta de vacinação atualizada dos filhos(a) menores de 05 anos, se houver;
- Comprovante de filhos(a) incapazes;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF dos filhos menores, do cônjuge e de qualquer outro dependente declarado;
- Carteira Nacional de Habilitação - CNH (quando exigido como requisito para o cargo);
- Atestado de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal);
- Certidão de Distribuição Criminal;

- Declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados, sujeita a análise jurídica;
- Declaração de bens ou DIRPF atual;
- Certidão se é ou já foi funcionário público nos últimos 05 (cinco) anos (Federal, Estadual ou Municipal), seja como celetista, estatutário ou contratado comprovando que não foi punido anteriormente com pena de demissão e/ou não está respondendo a qualquer processo administrativo que possa ensejar a sua demissão. Na hipótese de ter sido punido com pena de demissão ou estar respondendo processo administrativo será encaminhada para análise jurídica.

CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
FONOAUDIÓLOGO	Curso Superior Completo em Fonoaudiologia e inscrição no Conselho Regional de Fonoaudiologia (CRFa)	40H	R\$ 4.362,39
NUTRICIONISTA	Curso Superior Completo em Nutrição e inscrição no Conselho Regional de Nutricionistas (CRN)	40H	R\$ 4.362,39

O não comparecimento dos candidatos no DIA E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida ou a manifestação por escrito de renúncia à vaga, implicará na exclusão da classificação do candidato do referido Concurso Público.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 11 DE JANEIRO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº. 042/2022
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público de Provas nº. 001/2019, homologado no dia 22 de janeiro de 2020, conforme relação de classificação abaixo:

COMPARECIMENTO NO DIA 19 DE JANEIRO DE 2022:*CARGO - FARMACÊUTICO****CLASSIFICAÇÃO GERAL**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
6724793-8	BARBARA COMUNIAN DE SOUZA	3	09h00

CARGO - PSICÓLOGO**CLASSIFICAÇÃO GERAL**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
6835181-0	IARA DA CONCEICAO CUSTODIO	8	10h00

O(s) candidato(s) aprovado(s) acima mencionado(s) deverá(ão) comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Peruipe, sito à rua Almirante Barroso, nº. 110 - Centro - Peruipe/SP, **NO DIA E HORÁRIO INDICADOS**, utilizando obrigatoriamente máscara de proteção facial e munido(s) dos documentos **originais e cópias simples** descritos abaixo:

- 02 fotos 3 x 4 iguais e recentes;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Cédula de identidade - RG;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF e situação cadastral do CPF;
- Título de eleitor;
- Comprovantes de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino (até 45 anos);
- Pesquisa ou extrato de participação do PIS ou NIS ou PASEP (PIS ou NIS - Caixa Econômica Federal / PASEP - Banco do Brasil) ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;
- Consulta Qualificação Cadastral do eSocial, obtida no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> e, em caso de divergência, providenciar a regularização anexando-se o comprovante;
- Comprovante de residência (conta de consumo recente - últimos 90 dias: água, luz ou telefone; contrato de aluguel vigente);
- Comprovante de Escolaridade requerido pelo cargo, conforme item 2.1 - Quadro 2, do Edital de Abertura nº. 01/2019;
- Comprovante de registro no Conselho Regional de Classe para profissões regulamentadas e declaração de regularidade (quando exigido como requisito para o cargo);
- Certidão de Nascimento dos filhos(a) menores de 14 anos;
- Caderneta de vacinação atualizada dos filhos(a) menores de 05 anos, se houver;
- Comprovante de filhos(a) incapazes;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF dos filhos menores, do cônjuge e de qualquer outro dependente declarado;
- Carteira Nacional de Habilitação - CNH (quando exigido como requisito para o cargo);
- Atestado de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal);
- Certidão de Distribuição Criminal;
- Declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados, sujeita a análise jurídica;

<<< PERUIBE - TERRA DA ETERNA JUVENTUDE >>>

- Declaração de bens ou DIRPF atual;
- Certidão se é ou já foi funcionário público nos últimos 05 (cinco) anos (Federal, Estadual ou Municipal), seja como celetista, estatutário ou contratado comprovando que não foi punido anteriormente com pena de demissão e/ou não está respondendo a qualquer processo administrativo que possa ensejar a sua demissão. Na hipótese de ter sido punido com pena de demissão ou estar respondendo processo administrativo será encaminhada para análise jurídica.

CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
FARMACÊUTICO	Curso Superior completo em Farmácia e inscrição no Conselho Regional de Farmácia (CRF)	40H	R\$ 4.362,39
PSICÓLOGO	Curso Superior Completo em Psicologia e inscrição no Conselho Regional de Psicologia (CRP)	40H	R\$ 4.362,39

O não comparecimento dos candidatos no DIA E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida ou a manifestação por escrito de renúncia à vaga, implicará na exclusão da classificação do candidato do referido Concurso Público.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 11 DE JANEIRO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº. 15/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2021 - SAÚDE

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2021 - Secretaria Municipal de Saúde, para contratação temporária de acordo com o Processo Administrativo nº. 16136/2021, conforme relação de classificação abaixo:

• COMPARECIMENTO NO DIA 13 DE JANEIRO DE 2022:

CARGO - ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO GERAL		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	HORÁRIO
37	EDNEIA FERNANDES RODRIGUES	9h00
38	RUTHINEIA CALAZAES	9h00
39	ADRIANA APARECIDA DE BRITO SANTOS VIEIRA	9h30
40	REGIANE CALAZAES	9h30
41	DEORA DE MATOS VILLA MARIN	10h00
42	FLAVIA BRANCAGLION RAMOS SERRANO	10h00

O(s) candidato(s) aprovado(s) acima mencionado(s) deverá(ão) comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Peruíbe, sito à rua Almirante Barroso, nº. 110, Centro, Peruíbe/SP, **NO DIA E HORÁRIO INDICADOS**, utilizando obrigatoriamente máscara de proteção facial e munido(s) dos documentos **originais e cópias simples** descritos abaixo:

- 01 foto 3 x 4*;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Cédula de Identidade - RG;
- Certidão de Antecedentes Criminais (da SSP)*;
- CPF (Cadastro de Pessoa Física) e situação cadastral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação atual e/ou Comprovante de Quitação Eleitoral*;
- PIS e/ou PASEP;
- Consulta Qualificação Cadastral, obtida no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> e, em caso de divergência, providenciar a regularização anexando-se o comprovante*;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino (até 45 anos);
- Comprovante de Escolaridade exigido pelo cargo;
- Comprovante de registro no respectivo Conselho Regional de Classe;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- Comprovante de filhos incapazes (se houver);
- Caderneta de Vacinação atualizada dos filhos menores de 5 anos (se houver);
- CPF (Cadastro de Pessoa Física) dos filhos menores, do cônjuge e de qualquer outro dependente declarado;
- Comprovante de endereço atualizado (últimos 90 dias: conta de água, luz, telefone ou contrato de locação)*;
- Comprovante de desligamento de outro órgão público de qualquer período (quando houver)*;
- Declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados, sujeita a análise jurídica*.

Observação: os candidatos que já foram servidores desta Prefeitura nos respectivos cargos deverão apresentar somente os documentos marcados com * e demais documentos que tenham sofrido alteração desde a última admissão.

CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
ENFERMEIRO	Curso Superior completo em Enfermagem e inscrição no Conselho Regional de Enfermagem (COREN)	40H	R\$ 4.362,39

A não apresentação de qualquer dos documentos acima ou o não comparecimento dos candidatos no DIA E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida ou a manifestação por escrito de renúncia à vaga, implicará na exclusão da classificação do candidato do referido Processo Seletivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 11 DE JANEIRO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº. 02/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 06/2021

Ficam DESCLASSIFICADOS os candidatos abaixo relacionados por terem desistido da vaga do Processo Seletivo Simplificado nº. 06/2021:

CARGO - TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO GERAL		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
58	VALDINEIA MARCIA GABIRA CRESTANI DE SOUZA	16

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 11 DE JANEIRO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº. 03/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 06/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado nº. 06/2021, para contratação temporária, conforme relação de classificação abaixo:

• COMPARECIMENTO NO DIA 14 DE JANEIRO DE 2022:

CARGO - TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO GERAL			
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
55	MARIA INES DE AZEVEDO SANTOS	19	9h00
61	VANDA MARIA MATOS	20	9h00
85	RITA DE CASSIA MURCHIO	21	9h30
9	DAGMAR ARAUJO DOS SANTOS	22	9h30
150	MARIA PAULA DE LIMA PONTES	23	10h00
10	NEUSA DE OLIVEIRA SANTOS	24	10h00
108	VERA CRISTINA GUERRER	25	10h30
129	MARIA DE FATIMA ARAUJO DE OLIVEIRA	26	10h30
97	MARIA DO SOCORRO PEREIRA CHAVES RIBEIRO	27	11h00
165	CÍNTIA MARTINS	28	11h00
6	EDVÂNIA MARIA DA SILVA	29	11h30
11	PATRICIA NUNES DA SILVA COSTA	30	11h30

O(s) candidato(s) aprovado(s) acima mencionado(s) deverá(ão) comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Peruíbe, sito à rua Almirante Barroso, nº. 110, Centro, Peruíbe/SP, **NO DIA E HORÁRIO INDICADOS**, utilizando obrigatoriamente máscara de proteção facial e munido(s) dos documentos **originais e cópias simples** descritos abaixo:

- 02 fotos 3x4*;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Cédula de Identidade - RG;
- Certidão de Antecedentes Criminais (da SSP)*;
- CPF (Cadastro de Pessoa Física) e situação cadastral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação atual e/ou Comprovante de Quitação Eleitoral*;
- PIS e/ou PASEP;
- Consulta Qualificação Cadastral, obtida no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> e, em caso de divergência, providenciar a regularização anexando-se o comprovante*;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino (até 45 anos);
- Comprovante de Escolaridade e DEMAIS REQUISITOS exigidos pelo cargo;

<<<< PERUIBE - TERRA DA ETERNA JUVENTUDE >>>>

- Comprovante de registro no respectivo Conselho Regional de Classe;
- Caderneta de Vacinação atualizada do candidato, incluindo a vacinação contra o COVID-19;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- Comprovante de filhos incapazes (se houver);
- Caderneta de Vacinação atualizada dos filhos menores de 5 anos (se houver);
- CPF (Cadastro de Pessoa Física) dos filhos menores, do cônjuge e de qualquer outro dependente declarado;
- Comprovante de endereço atualizado (últimos 90 dias: conta de água, luz, telefone ou contrato de locação)*;
- Declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados, sujeita a análise jurídica*.

Observação: os candidatos que já foram servidores desta Prefeitura no respectivo cargo deverão apresentar somente os documentos marcados com * e demais documentos que tenham sofrido alteração desde a última admissão.

CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
TECNICO DE ENFERMAGEM	Ensino Médio completo, Curso Técnico em Enfermagem e inscrição no Conselho Regional de Enfermagem (COREN)	40H	R\$ 1.758,36

A não apresentação de qualquer dos documentos acima ou o não comparecimento dos candidatos no DIA E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida ou a manifestação por escrito de renúncia à vaga, implicará na exclusão da classificação do candidato do referido Processo Seletivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 11 DE JANEIRO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0004/2022

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, R E S O L V E

Designar o(a) servidor(a) DENISE MARIA ALMADA DE OLIVEIRA PINTO, matrícula nº. 5140, para exercer a Função Gratificada Nível 2 - FG-2, de investidura transitória, que se destina a atender a encargos de direção, chefia ou assessoramento, e sem prejuízo das atribuições do cargo de origem, exercerá também as atribuições descritas no artigo 59, parágrafos 3º e 4º, da Lei Complementar nº.175, de 19 de dezembro de 2011, "Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais da Estância Balneária de Peruíbe" e no Anexo VIII da Lei Complementar nº. 176, de 19 de

dezembro de 2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento da Administração Direta e Indireta da Estância Balneária de Peruíbe", junto ao Núcleo de Supervisão e Legislação da Secretaria Municipal da Educação.

Esta portaria retroage seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 04 DE JANEIRO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 005/2022

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, R E S O L V E

Revogar em seus expressos termos, a portaria nº 209 de 10 de fevereiro de 2021, que designou a servidora ANGELA CRISTINA GOTTSFRITZ LEME, matrícula nº. 5486 para exercer a função gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO em caráter de substituição, na Emei Douglas A. Toni/ Emei Nossa Senhora do Carmo.

Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 04 DE JANEIRO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0006/2022

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, R E S O L V E

Revogar em seus expressos termos, a portaria nº 211 de 10 de fevereiro de 2021, que designou a servidora PAULA REGINA DOS SANTOS PEREIRA OLIVEIRA, matrícula nº. 7744 para exercer a função gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO em caráter de substituição, na Emef Profª Terezinha Rodrigues Kalil.

Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 04 DE JANEIRO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 007/2022

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, R E S O L V E

Revogar em seus expressos termos, a portaria nº 208 de 10 de fevereiro de 2021, que designou a servidora ROSE DE JESUS AGUIAR, matrícula nº. 5138 para exercer a função gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO em caráter de substituição, na Emei Leão Novaes.

Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 04 DE JANEIRO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0008/2022

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, R E S O L V E

Revogar a portaria nº 507/2021, de 18 de outubro de 2021, que designou a servidora GLACE KELLY FERREIRA, matrícula nº. 7749, para ocupar a função gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO em caráter de substituição.

Esta portaria retroage seus efeitos a 01/01/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 04 DE JANEIRO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0009/2022

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, R E S O L V E

Revogar em seus expressos termos, a portaria nº 466 de 22 de setembro de 2021, que designou a servidora ANDREA CARDOSO FERNANDES CRUZ, matrícula nº. 4486 para exercer a função gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO em caráter de substituição, na Emef Prof. Adriana Aparecida A. dos Santos.

Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 04 DE JANEIRO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0010/2022

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, R E S O L V E

Revogar em seus expressos termos, a portaria nº 206 de 10 de fevereiro de 2021, que designou a servidora APARECIDA HELOISA BAENA ELIAS, matrícula nº. 5213 para exercer a função gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO em caráter de substituição, na Emei Prof. Neide Tomaz Ferreira.

Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRAS-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE
PERUÍBE, EM 04 DE JANEIRO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0011/2022

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, R E S O L V E

Revogar em seus expressos termos, a portaria nº 466 de 22 de setembro de 2021, que designou a servidora ANDREIA APARECIDA FLOSI, matrícula nº. 4410 para exercer a função gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO em caráter de substituição, na Emei Ana Maria Mesquita/ Emei Jardim Brasil.

Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRAS-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE
PERUÍBE, EM 04 DE JANEIRO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0012/2022

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, R E S O L V E

Revogar em seus expressos termos, a portaria nº 516 de 28 de outubro de 2021, que designou a servidora SILVIA PAOLA GUIMARÃES, matrícula nº. 2927, para ocupar a função gratificada de DIRETOR DE ESCOLA em caráter de substituição, na EMEI BARÃO DE MAUÁ/ CRECHE CASA DA CRIANÇA NOSSO LAR. Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRAS-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE
PERUÍBE, EM 04 DE JANEIRO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0013/2022

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, R E S O L V E

Revogar a portaria nº 204/2021, de 10 de fevereiro de 2021, que designou a servidora CECÍLIA MARIA BILLER, matrícula nº. 2903, para exercer a função de Supervisora de Ensino em caráter de substituição.

Esta portaria retroage seus efeitos a 01/01/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRAS-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE
PERUÍBE, EM 04 DE JANEIRO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº. 047/2021
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, Estado de São Paulo, nos termos estabelecido no processo nº. 14346/1/2021, **CONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público de Provas e Títulos nº. 001/2018, homologado no dia 23 de maio de 2019, conforme relação de classificação abaixo:

• **COMPARECIMENTO NO DIA 25 DE JANEIRO DE 2022 DAS 08:30HRS. ÀS 11:30 HRS.**

CARGO - DIRETOR DE ESCOLA

CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4692280-1	ANTONIO ROGÉRIO BERNARDO	40º

Obs: Em substituição a exoneração de Bruno do Nascimento Santos

CARGO - AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4724679-0	RAUL FELIPE PENA GARCIA	01º
4770914-6	DEWIDE APARECIDO NARDES PEREIRA	02º

O(s) candidato(s) aprovado(s) acima mencionado(s) deverá(ão) comparecer à **UAP - Unidade de Apoio Pedagógico**, sito à **Av. São João, nº. 545- Centro, Peruíbe/SP**, utilizando obrigatoriamente máscara (s) de proteção facial e munido(s) dos documentos originais e cópias simples descritos abaixo:

- 02 fotos 3 x 4 iguais e recentes;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Cédula de identidade - RG;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF e situação cadastral do CPF;
- Título de eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino (até 45anos);
- Pesquisa ou extrato de participação do PIS / Pasep (PIS - Caixa Econ.Federal/Pasep - Banco do Brasil) ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;
- Comprovante de residência (conta de consumo recente - últimos 90 dias: água, luz ou telefone; contrato de aluguel vigente);
- Comprovante de Escolaridade requeridos pelo cargo, conforme item 2.1- Quadro 2 do Edital de Abertura nº. 01/2018 e histórico escolar;
- Comprovante de registro no Conselho Regional de Classe para profissões regulamentadas e declaração de regularidade (quando exigido como requisito para o cargo);
- Consulta Qualificação Cadastral do eSocial, obtida no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.html> e, em caso de divergência, providenciar a regularização anexando-se o comprovante;
- Certidão de Nascimento dos filhos(a) menores de 14 anos, e CPF;
- Caderneta de vacinação atualizada dos filhos(a) menores de 05 anos, se houver;
- Comprovante de filhos(a) incapazes;
- Carteira Nacional de Habilitação - CNH (quando exigido como requisito para o cargo);
- Comprovação de experiência (quando exigido como requisito para o cargo);
- Atestado de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal);
- Certidão de Distribuição Criminal;

- Declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados, sujeita a análise do Setor Jurídico;
- Declaração de bens ou DIRPF atual;
- Certidão se é ou já foi funcionário público nos último 05 (cinco) anos (Federal, Estadual ou Municipal), seja como celetista, estatutário ou contratado comprovando que não foi punido anteriormente com pena de demissão e/ou não está respondendo a qualquer processo administrativo que possa ensejar a sua demissão. Na hipótese de ter sido punido com pena de demissão ou estar respondendo processo administrativo será encaminhada para análise jurídica.

CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
DIRETOR DE ESCOLA	a) Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Administração Escolar ou Gestão Escolar ou Licenciatura de graduação plena com complementação pedagógica e habilitação em Administração Escolar ou Gestão Escolar ou pós graduação "Stricto Sensu" na área de Educação, e b) Ter no mínimo 6 (seis) anos de experiência como docente da educação básica, devidamente comprovada, em escola autorizada e reconhecida por órgãos oficiais, ou 03 (três) anos de experiência como docente na educação básica e 03 (três) anos no exercício de cargo ou função de especialista de educação básica, devidamente comprovadas, em escola autorizada e reconhecida por órgãos oficiais.	40H	R\$ 5.186,17
AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR	Ensino Fundamental Completo	40H	R\$ 1.048,47

O não comparecimento dos candidatos no DIA E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida ou a manifestação por escrito de renúncia à vaga, implicará na exclusão da classificação do candidato do referido Concurso Público.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 11 DE JANEIRO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 0016/2022

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FULCRO NO ARTIGO 93, PARÁGRAFO 4º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E;

Considerando: o teor do processo administrativo sob nº 15769 de 17 de dezembro de 2021

A U T O R I Z O

O uso da quadra de esportes da EMEF PROFª. DELCELIA JOSELITA MACHADO BEZERRA a FRANCISCA DAS CHAGAS DE LIMA MARQUES, CPF 349.093.238-21, no dia 16 de janeiro de 2022, das 8h às 19h, para realização da Copa das Estações 2022 (Campeonato de Futsal da Organização Regional de Futebol - ORF).

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 11 DE JANEIRO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL